



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N.º 325 /2023

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO PÉRICLES

DECLARA como de Utilidade Pública o
INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL DA AMAZÔNIA – INSTITUTO
NUMIÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Instituto Numiá de Desenvolvimento Cultural da Amazônia – INSTITUTO NUMIÁ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.262.394/0001-32, com sede na Travessa Maracanaú, nº 61, Bairro São José Operário, Manaus/AM.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.017735:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 29/04/2024 09:03:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6DFB47E100106FF6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública o Instituto Numiá de Desenvolvimento Cultural da Amazônia – INSTITUTO NUMIÁ.

O Instituto Numiá é uma associação civil sem fins econômicos, tem por finalidade desenvolver, estimular, elaborar, produzir, apoiar, assessorar, promover e implementar projetos culturais, pedagógicos ou extrapedagógicos e sociais em instituições de ensino e comunidades em geral, tendo como foco a difusão do saber e do conhecimento, da cidadania e da cultura por meio das linguagens artísticas e suas diversas manifestações; Estimular, orientar e coordenar grupos de música, teatro, dança, videodança, produção cinematográfica e congêneres; Promover a valorização da cultura brasileira em todos os seus aspectos, bem como implementar iniciativas que visem a valorização e a construção de uma identidade intrinsecamente amazônica; Realizar, promover e oferecer cursos livres ou profissionalizantes, de nível técnico ou superior, de iniciativa própria ou por meio de convênios e parcerias, nas áreas de Saúde, Humanas, Exatas, Biológicas, Tecnológicas, Meio Ambiente, Turismo, Línguas Estrangeiras (Inglês, Francês, Espanhol, Mandarim, etc.), Língua Portuguesa para estrangeiros, Cultura (cultura popular e étnica), Artes (música, dança, teatro, artesanato e cinema), Cidadania, Defesa Pessoal, Educação Popular, Segurança do Trabalho, Informática e demais cursos que atendam a demanda do mercado, além de buscar encaminhar seus beneficiários às oportunidades de emprego; Formar, capacitar e treinar adolescentes, jovens e adultos como socorristas, brigadistas de emergência e bombeiros civis para atuação, em níveis nacionais e internacionais, e atendimento profissional adequado de primeiros e segundos socorros em: catástrofes.

Atualmente, encontra-se sediada na Travessa Maracanaú, nº 61, Bairro São José Operário, Manaus/AM.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 assembleiaam www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.017735:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 29/04/2024 09:03:04

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6DFB47E100106FF6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

O referido projeto de Lei tem iniciativa de competência de membro desta Casa, em obediência aos ditames do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 87, inciso I do Regimento Interno n. 469 desta Augusta Casa, e quanto aos requisitos necessários descritos no art. 1º da Lei 86/1963.

Assim, diante de todo o exposto e da importância da matéria, conclamo os nobres colegas a discutirem e aprovarem o projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de abril de 2024.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual



Documento 2024.10000.00000.9.017735
Data 29/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.017735

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 29/04/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA

Documento 2024.10000.00000.9.017735
Data 29/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.017735

Origem

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
Enviado por: AMANDA SUSANE GOMES MOTA
Data: 13/05/2024

Destino

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PARA INCLUIR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

**ESTATUTO SOCIAL****CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS**

Art. 1º. O **INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA - INSTITUTO NUMIÁ** constituída em Assembléia Geral realizada aos cinco dias do mês de março de dois mil e quatro e registrada aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quatro, sob o nº. 14.386 no Livro de Pessoas Jurídicas "A" nº. 233, sob a forma de associação civil, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos conforme parágrafo 1º do art 1º da Lei 9.790/99, com duração por tempo indeterminado, tendo sede e foro jurídico na Comarca de Manaus no Estado do Amazonas.

Art. 2º. O **INSTITUTO NUMIÁ**, tem por finalidades:

- I. Desenvolver, estimular, elaborar, produzir, apoiar, assessorar, promover e implementar projetos culturais, pedagógicos ou extrapedagógicos e sociais em instituições de ensino e comunidades em geral, tendo como foco a difusão do saber e do conhecimento, da cidadania e da cultura por meio das linguagens artísticas e suas diversas manifestações;
- II. Estimular, orientar e coordenar grupos de música, teatro, dança, videodança, produção cinematográfica e congêneres;
- III. Promover a valorização da cultura brasileira em todos os seus aspectos, bem como implementar iniciativas que visem a valorização e a construção de uma identidade intrinsecamente amazônica;
- IV. Realizar, promover e oferecer cursos livres ou profissionalizantes, de nível técnico ou superior, de iniciativa própria ou por meio de convênios e parcerias, nas áreas de Saúde, Humanas, Exatas, Biológicas, Tecnológicos, Meio Ambiente, Turismo, Línguas Estrangeiras (Inglês, Francês, Espanhol, Mandarim, etc.), Língua Portuguesa para estrangeiros, Cultura (cultura popular e étnica), Artes (música, dança, teatro, artesanato e cinema), Cidadania, Defesa Pessoal, Educação Popular, Segurança do Trabalho, Informática e demais cursos que atendam a demanda do mercado, além de buscar encaminhar seus beneficiários às oportunidades de emprego;
- V. Formar, capacitar e treinar adolescentes, jovens e adultos como socorristas, brigadistas de emergência e bombeiros civis para atuação, em níveis nacionais e internacionais, e atendimento profissional adequado de primeiros e segundos socorros em: catástrofes

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Sara", located at the bottom right of the page.

naturais (tsunamis, terremotos, inundações, entre outros) e calamidades públicas; sinistros; desabamentos; acidentes de trânsito; mordidas de cobra; acidentes químicos; intoxicação; envenenamento; afogamentos; resgate de selva; acidentes diversos; acidentes com queimaduras; e outras formas de ameaça à vida humana;

- VI. Fomentar e empreender programas e ações de atendimento à criança, ao adolescente e ao jovem em situação de risco social, afastando-os das drogas e de outros malefícios sociais, visando especificamente sua formação profissional e a formação de seu caráter como cidadãos dignos e honestos;
- VII. Promover o bem estar público por meio de programas e ações que visem amparar o ser humano, sem preconceito, nas suas necessidades básicas e fundamentais, resguardando seus direitos constitucionais e orientando-os como agentes ativos de transformação de uma sociedade justa para todos;
- VIII. Estimular, orientar e coordenar grupos de organização social, com personalidade jurídica ou de iniciativa popular, para defenderem de forma articulada seus direitos como cidadãos livres e contribuintes de tributos, objetivando implementar ações e exigir da administração pública a execução e o aprimoramento daquilo que é da sua competência, no que diz respeito à segurança, à ordem, aos costumes, à higiene, ao saneamento, à infra-estrutura urbana, às condições de habitabilidade, ao trânsito e ao transporte público, à preservação do meio ambiente, ao lazer e à integração da comunidade, à realização e manutenção de todos os serviços indispensáveis à comunidade;
- IX. Promover eventos de cunhos social, cultural, desportivo, recreativo e educativo, inclusive religioso ou com fins de entretenimento;
- X. Agenciar, intermediar e captar recursos financeiros para eventos e projetos em geral;
- XI. Fomentar projetos que entrelaçam educação e meio ambiente com a missão de gerar e difundir conhecimento e práticas para a construção coletiva de uma cultura de sustentabilidade com indivíduos e grupos sociais, atuando dentro das possibilidades como influenciador de políticas públicas e na articulação de parcerias para divulgar o conceito e as práticas do consumo consciente;
- XII. Estimular, incentivar, elaborar, desenvolver e executar estudos, projetos e pesquisas que visem a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento ecologicamente correto;
- XIII. Promoção de atividades de conservação, de projetos e da valorização das iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável, a educação ambiental e o fortalecimento da capacitação institucional das organizações não-governamentais, que permitam a

sociedade gerir sustentavelmente os recursos naturais em que se apóia a vida e apoio à reciclagem;



- XIV. Promover a assistência gratuita à saúde - incluindo os atendimentos médico, oftalmológico, odontológico-ambulatorial, odontológico, nutricional, psicológico - para crianças, adolescentes e jovens carentes, bem como à sociedade em geral;
- XV. Promover atividades desportivas, competições e campanhas em prol da divulgação de práticas esportivas e integração social;
- XVI. Criar grupos de apoio à Terceira Idade com orientação profissional, dando-lhe assistência nos aspectos físico, mental, sociocultural e religioso, proporcionando-lhe lazer, prática esportiva e terapia ocupacional, promovendo a sua auto-afirmação e conscientizando-os dos seus direitos e deveres;
- XVII. Representar seus associados em ações de interesse coletivo em juízo e fora dele, inclusive mandado de segurança coletivo;
- XVIII. Promover a assistência jurídica de forma gratuita;
- XIX. Estimular, incentivar, elaborar, desenvolver e executar estudos, projetos e pesquisas que visem a promoção da cidadania, o desenvolvimento econômico-social e organizacional, inclusão social e combate à fome e a pobreza;
- XX. Promover, estimular e criar mecanismos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos recursos humanos, através da capacitação profissional;
- XXI. Promover assistência gratuita de transporte, serviços de ambulâncias e auxílio funeral;
- XXII. Promover a criação e manutenção de Creches, Escolas, Cursos Profissionalizantes e instituições de Ensino Superior;
- XXIII. Promover a distribuição gratuita de água potável e auxiliar as comunidades carentes na perfuração de poços artesianos;
- XXIV. Experimentar modelos sócio-produtivos e sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito, além de desenvolver atividades mercantilistas próprias;
- XXV. Promover a assistência gratuita aos portadores de deficiência física e mental, excepcionais e autistas;

A handwritten signature in dark ink, appearing to be the name "Lau" or similar, written in a cursive style.



- XXVI. Elaborar, criar, produzir e editar obras literárias, musicais, cinematográficas, fonográficas e congêneres, designers, concepção e computação gráfica e programação visual;
- XXVII. Planejar, elaborar, criar, desenvolver, promover, divulgar, gerenciar, coordenar, supervisionar, veicular, produzir e realizar: feiras, festivais, seminários, encontros, caravanas, cursos, palestras, simpósios, pesquisas, campanhas, congressos, exposições, oficinas, workshops, prêmios e debates, de caráter artístico-cultural, religioso, social, educacional e psicossocial;
- XXVIII. Firmar contratos, celebrar convênios, acordos e projetos com órgãos públicos das esferas Municipais, Estadual, Distrito Federal e Federal, entidades públicas e privadas, OSCIPs, Organismos Internacionais e pessoas jurídica e física de direito público e privado, nacionais e estrangeiros;
- XXIX. Criação e Manutenção de acervo de museus, catalogação, restauração e arquivamento de peças artísticas e culturais, bem como desenvolver registro etnográficos.

Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO NUMIÁ observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, ética, economicidade e eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, política ou religião.

Art. 4º - A fim de cumprir sua finalidade, o **INSTITUTO NUMIÁ** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, podendo expandir sua atuação em todo o território nacional e internacional, as quais se regerão por este estatuto.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O quadro social do **INSTITUTO NUMIÁ** é composto pelos associados, formados por pessoas físicas que estejam em pleno gozo de seus direitos civis. O candidato adquire a qualidade de associado pela sua inscrição em ficha cadastral da entidade, obrigando-se a cumprir o presente Estatuto.

Parágrafo Único – Somente poderão ingressar como associado no **INSTITUTO NUMIÁ** aqueles que tiverem seu nome aprovado pela Diretoria Executiva.

Art. 6º - São direitos dos associados:

- I. votar e ser votado para cargos eletivos;
- II. tomar parte e interpor recursos nas Assembléias Gerais;
- III. participar das atividades desenvolvidas pelo **INSTITUTO NUMIÁ**;
- IV. propor medidas e ações de interesse do **INSTITUTO NUMIÁ**.

- V. serem beneficiados pelos programas de assistência desenvolvidos, promovidos e criados pelo **INSTITUTO NUMIÁ**;
- VI. fiscalizar as atividades do **INSTITUTO NUMIÁ**;
- VII. serem indicados para representar o **INSTITUTO NUMIÁ**;
- VIII. convocar os órgãos Deliberativos mediante requerimento subscrito por 1/5 (um quinto) de seus pares.



Art. 7º - São deveres dos associados:

- I. cumprir as disposições estatutárias;
- II. acatar as decisões da Diretoria Executiva;
- III. zelar pelo bom nome do **INSTITUTO NUMIÁ**, evitando ações ou situações que deturpem seus objetivos;
- IV. desempenhar com zelo e responsabilidade os cargos ou funções para os quais tenha sido eleito;
- V. zelar pelo patrimônio do **INSTITUTO NUMIÁ**;
- VI. responder pelos danos e extravios que causar;
- VII. comparecer as Assembléias Gerais;
- VIII. promover e divulgar os programas, projetos e atividades do **INSTITUTO NUMIÁ**;
- IX. honrar os compromissos assumidos.

Art. 8º - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do **INSTITUTO NUMIÁ**;

Art. 9º - A qualidade de associado extingue-se por desligamento ou exclusão do quadro social, nos seguintes casos:

I. *Desligamento* - efetiva-se de duas formas:

a) por iniciativa pessoal do associado, mediante solicitação escrita encaminhada a Diretoria Executiva.

b) por decisão da Diretoria Executiva, em proposta a ser julgada em Assembléia Geral, em virtude de infração legal, estatutária, regimental ou descumprimento de qualquer obrigação assumida perante o **INSTITUTO NUMIÁ**, mesmo não havendo falta grave cometida pelo associado. O associado desligado deverá ser notificado de tal decisão por meio de aviso de recebimento ou edital publicado em jornal de grande circulação - no caso de estar em lugar incerto e não sabido - cabendo, ainda, recurso do notificado dirigido para Assembléia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do AR ou 30 (trinta) dias, a contar da publicação do edital. A não interposição de recurso dentro dos prazos supracitados ou, sendo este delegado pela Assembléia Geral, acarretará no desligamento efetivo.

II. *Exclusão* - efetiva-se após ser reconhecida ou deliberada pela Diretoria Executiva, por falecimento do associado ou por incapacidade civil, conforme o disposto no art. 5º do Código Civil.

Sau



Parágrafo Primeiro – a exclusão por decisão da Diretoria ocorrerá nos seguintes casos:

- a) contrariar de forma reiterada as disposições previstas neste Estatuto;
- b) ser condenado por sentença condenatória transitada em julgado por crimes que atentem contra a honra, a moral e a dignidade humana;
- c) ser incidentes em erros anteriormente advertidos;
- d) cometer falta e/ou ter conduta que vão de encontro ao bom decoro, inclusive agredir a qualquer associado do **INSTITUTO NUMIÁ**;
- e) comportamento que desonre o **INSTITUTO NUMIÁ** e aos bons costumes.

Parágrafo Segundo – Fica garantido, nos termo do Código Civil Brasileiro e do artigo 5º da Constituição Federal de 1988 o direito de ampla defesa do associado desligado do **INSTITUTO NUMIÁ** por iniciativa da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO III – DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Art. 10º - O patrimônio do **INSTITUTO NUMIÁ** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Art. 11º - O **INSTITUTO NUMIÁ** desenvolve suas atividades por meio da doação de recursos físicos, capital, intelectual e financeiro; prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações e prestação de serviços típicos de empresa privada às pessoas físicas e jurídicas.

Art. 12º - São fontes de recursos do **INSTITUTO NUMIÁ** seguintes atividades;

- I. doações diversas;
- II. rendimentos financeiros;
- III. resultado financeiro de atividades de angariação de fundos;
- IV. repasses governamentais;
- V. remunerações que receber por serviços prestados;
- VI. entre outros, quaisquer bens e direitos que venha a adquirir, além dos rendimentos gerados por suas atividades e propriedades, inclusive marcas e patentes.

Art. 13º - O **INSTITUTO NUMIÁ** poderá rejeitar doações ou legados que possam colocar em risco ou vir a comprometer os princípios e finalidades do instituto.

Art. 14º - Os recursos serão aplicados de acordo com o Orçamento Anual aprovado em Assembléia Geral, ressalvando-se aos decorrentes de contribuição extraordinária.

Parágrafo Primeiro – Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente nas finalidades do **INSTITUTO NUMIÁ**.

Parágrafo Segundo - A contribuição extraordinária que tenha uma destinação pré-definida deverá ser aplicada exclusivamente para o fim que determinou a respectiva exação.



Art. 15º - Na hipótese do **INSTITUTO NUMIÁ** obter, e, posteriormente perder a qualificação instituída, os acervos patrimoniais disponível, adquiridos com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Art. 16º - No caso da dissolução da instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 17º - A prestação de contas do **INSTITUTO NUMIÁ** observará:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública será feita conforme determina o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal;
- IV. será realizada auditoria independente da aplicação dos recursos objeto do Termo de Parceria firmados com governos Federal, estadual e Municipal conforme previsto em regulamento.

Art. 18º - O exercício financeiro do **INSTITUTO NUMIÁ** coincidirá com o ano civil, devendo, ao seu término, ser levantado o balanço geral.

Art. 19º - Os membros associados do **INSTITUTO NUMIÁ** não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 20º - O **INSTITUTO NUMIÁ** não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores ou doadores eventuais dividendos, bonificações, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.



CAPÍTULO V - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Art. 21º - O presente estatuto somente poderá ser alterado no todo ou em parte por decisão da maioria absoluta dos associados, em Assembléia Geral, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 22º - É vedada a reapresentação, no mesmo ano fiscal, de qualquer proposta de alteração estatutária, matéria, propositura ou resolução à qual a Assembléia Geral tenha negado a aprovação por voto da maioria.

CAPÍTULO VI - DA EXTINÇÃO

Art. 23º- O **INSTITUTO NUMIÁ** somente poderá ser extinto se for verificada a impossibilidade de consecução dos seus objetivos.

Parágrafo Primeiro - Compete a Diretoria Executiva deliberar sobre a proposta de extinção do **INSTITUTO NUMIÁ** e submetê-la à aprovação da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, pelo voto de pelo menos dois terços (2/3) dos seus associados.

Parágrafo Segundo - Será nomeado um associado no caso de extinção do **INSTITUTO NUMIÁ** para proceder à guarda dos livros da Instituição.

CAPÍTULO VII - DAS ELEIÇÕES

Art. 24º - As eleições serão realizadas obedecendo aos seguintes critérios podendo se inscrever para concorrer à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal o associado que estiver quite com as obrigações sociais do **INSTITUTO NUMIÁ**.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria Executiva, bem como o Conselho Fiscal será eleito, dentre os associados com mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a sua reeleição por mais 02 (dois) mandatos.

Parágrafo segundo - A aprovação da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será escolhida através do Voto Aberto de cada membro da Assembléia Ordinária do **INSTITUTO NUMIÁ**, não sendo permitido o Voto por Procuração.

I. Os associados deverão apresentar na ato da inscrição:

- a) prova da inscrição como associado do **INSTITUTO NUMIÁ**;
- b) certidão de antecedentes criminais expedida pela justiça Estadual e Federal;
- c) cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

Art. 25º - A Assembléia Geral reunir-se-á a cada cinco anos para as eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal em sessão específica para esta finalidade não menos que 30 dias antes ao término do mandato atual dos dirigentes.



Art. 26º - As inscrições dos associados deverão ser realizadas dez dias antes da data das eleições.

Art. 27º - Trinta dias antes da data marcada para a realização das eleições deverá ser divulgado na imprensa local e afixado na sede do **INSTITUTO NUMIÁ** edital de convocação para as eleições.

Art. 28º - Deverá ser escolhido, no dia da Assembléia Geral para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, três membros para compor a mesa, cujos participantes não poderão estar inscritos como candidatos à eleição de nenhum dos órgãos.

Art. 29º - Serão eleitos:

I. Membros da Diretoria Executiva

- a) Presidente;
- b) Vice-presidente;
- c) Diretor Financeiro;
- d) Secretária.

II. Membros do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VIII – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 30º - São órgãos do **INSTITUTO NUMIÁ**.

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 31º - O **INSTITUTO NUMIÁ** remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços dentro dos valores de mercado.

Art. 32º - Em caso de vacância de qualquer integrante da Diretoria será nomeado por esta um substituto que ocupará o cargo até a realização da Assembléia Geral Extraordinária para a eleição e posse do novo Diretor que permanecerá no cargo até o término do mandato.

Lucas



SEÇÃO I – DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 33º – A Assembléia Geral, órgão máximo do **INSTITUTO NUMIÁ**, se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 34º – As deliberações aprovadas nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias obrigam e comprometem todos os associados, inclusive os discordantes e ausentes.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas pela Assembléia Geral serão consideradas aprovadas se obtida a maioria simples de votos dos associados presentes, salvo o disposto em sentido contrário neste estatuto.

Art. 35º - A Assembléia Geral é soberana em suas decisões nos limites deste estatuto e das leis em vigor.

Art. 36º - A Assembléia Geral será instalada e presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva ou seu substituto estatutário.

Art. 37º – Compete à Assembléia Geral:

- I. Eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II. Promover as eleições sempre em novembro a cada 05 (cinco) anos, sendo efetivada a posse na primeira quinzena do mês de janeiro subsequente ao da eleição;
- III. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- IV. Decidir sobre a extinção do **INSTITUTO NUMIÁ**;
- V. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI. Julgar atos dos membros dos órgãos do **INSTITUTO NUMIÁ** e a aplicação de punições;
- VII. Decidir sobre o desligamento e afastamento de seus associados;
- VIII. Destituir administradores;
- IX. Aprovar regras e normas do **INSTITUTO NUMIÁ**;
- X. Aprovar valores de contribuições;
- XI. Aprovar as Contas e seus respectivos demonstrativo de resultado do exercício;

Art. 38º – A Assembléia Geral se realizará ordinariamente uma vez a cada ano, no primeiro bimestre, para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do **INSTITUTO NUMIÁ**, submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar o relatório de gestão da Diretoria;

IV. Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo único – A aprovação dos relatórios, balanços e contas da Diretoria Executiva desonera seus ocupantes de responsabilidades, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou deste Estatuto.

Art. 39º – A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. pela Diretoria;
- II. pelo Conselho Fiscal;
- III. a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.



Art. 40º – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de circulares com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária será instalada em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número.

SEÇÃO II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 41º – A Diretoria Executiva é órgão responsável direto pela atividade fim e pela ação administrativa e técnica **do INSTITUTO NUMIÁ**. Tem a finalidade de zelar pela preservação dos seus objetivos e do seu patrimônio moral, cultural e material, reunindo-se, ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário e regularmente convocada. A Diretoria Executiva é responsável pela execução da estratégia de negócios, pela elaboração de planos e projetos e pelo desempenho operacional e financeiro da Instituição.

Art. 42º – A Diretoria Executiva será constituída pelo:

- I. Presidente;
- II. Vice-presidente;
- III. Diretor Financeiro;
- IV. Secretária.

Art. 43º – A Diretoria poderá criar coordenações que estarão sobre sua responsabilidade para desenvolver atividades próprias do **INSTITUTO NUMIÁ** de caráter permanente.

Parágrafo Primeiro - A criação de cada coordenação deverá ser levada à Diretoria Executiva pelo Diretor da área para a devida aprovação através de uma Proposta de Criação de Coordenação.

Parágrafo segundo - A Proposta de Criação de Coordenação deverá conter:

- I. Justificativa;
- II. Objetivos gerais e específicos;
- III. Custos;
- IV. Estrutura física-organizacional;
- V. Funções específicas da coordenação;
- VI. Funções específicas de cada componente da coordenação;
- VII. Indicação do coordenador que será responsável pela equipe.

Art 44º - Além das coordenações cada Diretoria poderá criar comissões para desenvolver atividades próprias do **INSTITUTO NUMIÁ** de caráter transitório.

Parágrafo Primeiro - A criação de cada comissão deverá ser levada à Diretoria Executiva pelo Diretor da área para a devida aprovação através de Proposta de Criação de Comissão.

Parágrafo Segundo - A proposta de Criação de Comissão deverá conter:

- I. Justificativa;
- II. Objetivos gerais e específicos;
- III. Custos;
- IV. Estrutura física-organizacional;
- V. Funções específicas da Comissão;
- VI. Funções específicas de cada componente da Comissão;
- VII. Indicação do responsável pela Comissão;
- VIII. Tempo de duração;
- IX. Metas a serem atingidas;
- X. Cronograma físico-financeiro.

Art. 45º - A Diretoria Executiva é eleita, dentre os associados com mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a sua reeleição por mais 02 (dois) mandatos.

Parágrafo único - A aprovação da nova Diretoria Executiva será escolhida através do **Voto Aberto** de cada membro da Assembléia Ordinária do **INSTITUTO NUMIÁ**, não sendo permitido o Voto por Procuração.

Art. 46º - Os membros da Diretoria Executiva não poderão integrar concomitantemente o Conselho Fiscal.

Sau



Art. 47º - Compete à Diretoria:

- I. Dirigir o **INSTITUTO NUMIÁ** de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, planejar, orientar, coordenar e dar completa e total assistência às atividades fins;
- II. Cumprir e fazer cumprir as leis em vigor, este Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
- III. Elaborar o orçamento anual, que com o parecer do Conselho Fiscal será submetido à Assembléia Geral;
- IV. Aplicar as penalidades previstas neste estatuto;
- V. Reunir-se em sessão ordinária uma vez por mês, e extraordinária sempre que necessário, mediante convocação do Presidente ou a requerimento de um de seus membros;
- VI. Celebrar Termo de Parceria, Acordos, Convênio e Contrato com Entidades Públicas ou Privadas
- VII. Submeter ao Conselho Fiscal os balancetes mensais até o último dia útil do mês subsequente, assim como, o balanço anual do **INSTITUTO NUMIÁ**, referente ao exercício anterior e relatórios financeiros até o dia 16 (dezesseis) de fevereiro de cada ano, e, encaminhar anualmente à assembléia geral o parecer do referido Conselho sobre as contas da entidade e dos projetos executados;
- VIII. Convocar reuniões da Diretoria e Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, esta por sua própria iniciativa ou por requerimento dos associados;
- IX. Assinar as atas das reuniões da Diretoria, o orçamento anual e todos os papéis que dependam de sua assinatura;
- X. Abrir créditos extraordinários e suplementares;
- XI. Assumir plena responsabilidade pelas medidas postas em execução;
- XII. Nomear comissões, consultores associados e/ou grupos de estudos e pesquisas para finalidades específicas, bem como nomear procuradores para representá-la em juízo ou fora dele;
- XIII. Contratar prestação de serviços com a finalidade de elaborar e executar projetos, programas e plano de trabalho;
- XIV. Contratar e admitir funcionários consoante às necessidades do serviço;
- XV. Apresentar a declaração de imposto de renda do exercício correspondente ao final do ano civil;
- XVI. Decidir sobre a aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;
- XVII. Definir procedimentos administrativos e financeiros necessários ao bom andamento do **INSTITUTO NUMIÁ**.
- XVIII. Praticar todos os atos de gestão administrativa.

Parágrafo Primeiro - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês e suas decisões serão tomadas por maioria simples, devendo ser um de seus membros o Presidente ou seu substituto estatutário.

Parágrafo Segundo - Em caso de empate na votação, a proposta que tiver contado com o voto favorável do Presidente ou seu substituto estatutário será considerada aprovada.

Art. 48º - A Diretoria terá o controle e a administração das atividades do **INSTITUTO NUMIÁ** de acordo com o estabelecido neste Estatuto e em nenhuma circunstância assumirá compromisso que acarrete débito superior ao ativo líquido.

Parágrafo Único - O **INSTITUTO NUMIÁ** adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Art. 49º - É vedado à Diretoria Executiva ou a qualquer de seus membros prestarem fiança ou conceder aval em nome do **INSTITUTO NUMIÁ**, bem como a venda do patrimônio sem a prévia autorização da Assembléia Geral.

Art. 50º - Será considerado abandono de cargo, a falta sem justificativa de seu ocupante em três reuniões consecutivas e em seis de forma alternadas dentro do período do ano civil.

Art. 51º - Compete ao Presidente:

Representar o **INSTITUTO NUMIÁ** judicial e extrajudicialmente;

- I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- II. Presidir a Assembléia Geral;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Autorizar as despesas necessárias, compromissos financeiros, pagamentos e saques; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques; receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débitos, transferências e pagamentos; requisitar talonários de cheques; emitir e receber ordens de pagamento e realizar as aplicações das disponibilidades financeiras;
- V. Assinar em conjunto com o Diretor Financeiro os cheques e os títulos de créditos;
- VI. Assinar os recibos de subvenções, contribuições e auxílios nos termos deste Estatuto.
- VII. Admitir e demitir pessoal.

Parágrafo Único: O Presidente poderá delegar a outro membro da Diretoria poderes relativos a assuntos de sua competência, em sua ausência e de seu substituto estatutário.

Sare

Art. 52º - Compete ao Vice Presidente

- I. Substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III. Participar das reuniões da Diretoria;
- IV. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- V. Assumir o mandato do Presidente, em caso de vacância, até o seu término.

Art. 53º - Compete ao Diretor Financeiro

- I. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- II. Substituir o Vice-Presidente em suas ausências e impedimentos
- III. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- IV. Dirigir e supervisionar as coordenações e comitês ligados à sua Diretoria;
- V. Emitir mensalmente relatório de todas as atividades sobre sua responsabilidade e encaminhá-lo ao Presidente;
- VI. Registrar os projetos e propostas;
- VII. Providenciar e preservar a memória dos projetos e acordos;
- VIII. Trazer em ordem a documentação financeira do **INSTITUTO NUMIÁ**. Elaborar o balanço, balancete e todas as demonstrações contábeis e financeiras, transmitindo a orientação necessária à organização da contabilidade;
- IX. Examinar os balancetes e balanços, os quais devem ter sua prévia aprovação antes de submetidos a Diretoria e Conselho Fiscal;
- X. Efetuar os pagamentos, mediante comprovantes das despesas;
- XI. Ordenar as despesas que forem autorizadas;
- XII. Assinar com o Presidente os cheques e os títulos de créditos.
- XIII. Receber donativos que forem feitos o **INSTITUTO NUMIÁ**, emitindo o recibo, ou acusando o seu recebimento por meio de correspondência;
- XIV. Conciliar extrato bancário;
- XV. Sugerir e promover junto a Diretoria meios e planos para angariar recursos financeiros;
- XVI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito e um fundo de caixa para atendimento de despesas imediatas de pronto pagamento;
- XVII. Submeter a presidência o boletim de movimento do caixa, justamente com os respectivos comprovantes que, depois de visados, serão remetidos à contabilidade;
- XVIII. Elaborar o Orçamento Anual e levá-lo à aprovação da Diretoria Executiva;
- XIX. Analisar e realizar cálculos de custos das atividades desenvolvidas e propostas;
- XX. Comparecer as reuniões da Diretoria;
- XXI. Zelar pelas finanças do **INSTITUTO NUMIÁ**.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Sae".



Art. 54º – Compete a Secretária

- I. Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III. Dirigir e supervisionar as coordenações e comitês ligados à sua Diretoria;
- IV. Emitir mensalmente relatório de todas as atividades sobre sua responsabilidade e encaminhá-lo ao Presidente;
- V. Manter atualizado os dados e as informações de sua diretoria;
- VI. Promover contatos e captar parceiros para negócio;
- VII. Realizar o acompanhamento de contratos, convênios, acordos e termos de parcerias;
- VIII. Preparar artigos, divulgações, folhetos e todo material de informação do

INSTITUTO NUMIÁ;

- IX. Dar entrevistas com a autorização do Presidente;
- X. Visitar e acompanhar os projetos de acordo com autorização da Presidência do

INSTITUTO NUMIÁ;

- XI. Emitir relatório sobre as visitas e acompanhamento aos projetos do **INSTITUTO NUMIÁ** e enviá-los ao Presidente;
- XII. Estabelecer relacionamento com a sociedade, cooperativas, governo Federais, Estaduais e Municipais, com entidades públicas e privadas, OCIPS, Organismos internacionais, pessoas jurídicas de direito público e privado.

SEÇÃO III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 55º - O Conselho Fiscal é o órgão responsável pela fiscalização dos atos da Diretoria, sendo constituído por 02 (Dois) membros, eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 56º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os livros de escrituração do **INSTITUTO NUMIÁ;**
Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores **do INSTITUTO NUMIÁ,** sendo:
Parágrafo único – A aprovação dos relatórios, balanços e contas da Diretoria Executiva desonera seus ocupantes de responsabilidades, ressalvados os casos de erros, dolo, fraude ou simulação, bem como a infração da lei ou deste Estatuto.
- II. Vedado reter em seu poder, por mais de trinta dias, documentos, livros, balancetes e balanços, salvo quando houver motivo notoriamente relevante;

- III. Requisitar, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo **INSTITUTO NUMIÁ**;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal deliberará acerca de suas matérias com a maioria absoluta de seus membros, reunindo-se ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Art. 57º - A Assembléia Geral, convocada para este fim específico, determinará normas e procedimentos de remuneração para os membros da Diretoria Executiva.

Art. 58º - Fica vedado o **INSTITUTO NUMIÁ** participar, de qualquer modo, em instituições político-partidárias, bem como a cessão de suas dependências físicas para reuniões ou eventos político-partidárias.

Art. 59º - O **INSTITUTO NUMIÁ** poderá qualificar-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público por requerimento junto ao Ministério da Justiça, conforme previsto no art. 18 da Lei nº 9.970 de 23 de março de 1999.

Art. 60º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria com quorum de 2/3 dos membros.

Art. 61º - Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas acerca do estabelecido ou não previstas expressamente no presente Estatuto.

Manaus - AM, 28 de MARÇO de 2010.

CARTÓRIO PINHEIRO
RECOGNICÃO

[Handwritten signature]
Presidente



[Handwritten signature]
OAB/AM 5286



3º OFÍCIO DE NOTAS
Silvia Lee Vilena da Silva
Escrivente Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.262.394/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/04/2004	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NUMIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZONIA - INSTITUTO NUMIA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO NUMIA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO TV MARACANAU	NUMERO 61	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.086-399	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICIPIO MANAUS	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO NUMIA.INSTITUTO@GMAIL.COM	TELEFONE (92) 8448-1788		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **16:38:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2023

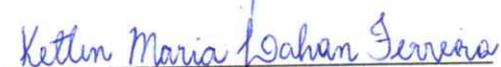
Aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023, às 19 horas, à Tv. Maracanaú, 61 – São José Operário, CEP: 69086-399, nesta Cidade de Manaus, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Instituto Numiá de Desenvolvimento Cultural da Amazônia. Assumiu a presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, o senhor **MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA**, solteiro, profissional de Marketing, portador do RG 1911328-5 e CPF 848.309.302-25, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Igarapé de Manaus, QD 1B, Bl 15, apto 04, Bairro Centro, Manaus-AM, CEP 69.020-020, convidando a mim, **KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, RG 2322532-7 SSP-AM, CPF 010.247.972-01, residente e domiciliada na Av. Torquato Tapajós, nº 11901, Condomínio Ideal Torquato, Bloco 42, Apto 404, bairro Tarumã-Açu, CEP: 69023003, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral e que tem o seguinte teor: **a)** Renúncia e Substituição do Cargo de Conselho Fiscal; **b)** Atualização do endereço da sede da instituição; **c)** O que houver.

Iniciando-se os trabalhos, o Presidente informou que **ALCIANE DA SILVA COMAPA** renunciou ao cargo de Conselheira Fiscal, conforme Carta de Renúncia apresentada, e, em substituição, assumirá o cargo de Conselho Fiscal a sra. **PATRICIA PRISCILA DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, divorciada, autônoma, CPF n.º 976.273.562-53, RG n.º 1820270-5, residente e domiciliada no Rua Lavanda, 112 – Tarumã, CEP: 69041-275. O Presidente após aprovação pelos presentes, deu-lhe imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, compreendendo o mandato vigente, até o dia 10 de junho de 2025. Logo após, o presidente informou que a Prefeitura de Manaus alterou o nome do logradouro da sede da Instituição que deixa de ser RUA SANTA INÊS, 04 – SÃO JOSÉ e passa a ser: **TRAVESSA MARACANAÚ, 61 – SÃO JOSÉ OPERÁRIO, MANAUS – AM, CEP: 69086-399.**

Ficando livre a palavra e como ninguém quis dela fazer uso o que eu fiz, como secretária, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes.

Manaus, 03 de abril de 2023


Presidente da Assembleia


Secretária da Assembleia

RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS
Manaus - Amazonas
REGISTRADO

[Handwritten Signature]
MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
THYZIANE PEREIRA SOUTO
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten Signature]
ELISANE DA SILVA BITAR
DIRETORA FINANCEIRA

[Handwritten Signature]
KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA
SECRETÁRIA

[Handwritten Signature]
PATRICIA PRISCILA DE SOUZA ANDRADE
CONSELHO FISCAL

[Handwritten Signature]
INGRID MOREIRA MARINHO
CONSELHO FISCAL



[Handwritten Signature]
Cartório RTD
1º Cartório
Manaus - Amazonas



RCPJ - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Manaus - Amazonas REGISTRADO



LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DO INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZONIA, REALIZADA NO DIA 03 DE ABRIL DE 2023.

Nº	ASSINATURA
1	
2	Ingrid Moura Marinho
3	Thiziane Pereira Sauto
4	Kellen Maria Lohan Ferreira
5	Patrícia Pouscila de Souza Andrade
6	Elison de Silva Bitan
7	✓
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - MANAUS/AM VINCULADO Reg. Nº 70538 Livro "A" nº 1345

REG. TÍT. E DOCUMENTOS RTD/PJ MANAUS / AM Mª da Conceição C. Lopes Oficial REG. CIVIL DAS P. JURÍDICAS





ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E POSSE DE NOVOS MEMBRÓS DA DIRETORIA

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas, na Av. Igarapé de Manaus, QD 1B, Bl 15, apto 04 – Centro, CEP: 69020-020, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros fundadores e associados do **INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA – INSTITUTO NUMIÁ** com a finalidade de tratar dos assuntos contidos na ordem do dia. Assumiu a Presidência dos trabalhos, por aclamação unânime, **MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA**, solteiro, estudante universitário, portador do RG 1911328-5 e CPF 848.09.302-25, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Igarapé de Manaus, QD 1B, Bl 15, apto 04, Bairro Centro, Manaus-AM. CEP 69.020-020, que nomeou a mim, **KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, RG 2322532-7 SSP-AM, CPF 010.247.972-01, residente e domiciliado na Rua Coroata, nº 142, Núcleo 23, Bairro Novo Aleixo, Manaus-AM, para secretariar a sessão e o aceitei. Por solicitação da Presidência, li a ordem do dia para a qual foi convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: a) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; b) Mudança do endereço da Instituição; c) o que houver. Iniciando-se, o Presidente dos trabalhos realizou a Eleição da nova diretoria executiva e Conselho Fiscal. Todos concordaram, procedendo-se então, a eleição dos novos membros para um novo mandato de cinco anos a iniciar-se na presente data, por aclamação e unanimidade foram eleitos os seguintes membros para os cargos: Para a **DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA**, solteiro, estudante universitário, portador do RG 1911328-5 e CPF 848.309.302-25, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Igarapé de Manaus, QD 1B, Bl 15, apto 04, Bairro Centro, Manaus-AM. CEP 69020-020; **VICE-PRESIDENTE: THYZIANE PEREIRA SOUTO**, casada, vendedora, portador do RG 2672532-0 e CPF 029.005.782-56, residente e domiciliado Rua José Romão, 27 - Condomínio Conquista Premium, Bairro Aleixo, Manaus-AM; **DIRETORA FINANCEIRA: ELISANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, gestora em RH, RG 2394889-2 SSP-AM, CPF 015.495.802-64, residente e domiciliada na Rua Pavão, nº 25, Bairro Petrópolis, Manaus-AM; **SECRETÁRIA: KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA**, brasileira, solteira, professora, RG 2322532-7 SSP-AM, CPF 010.247.972-01, residente e domiciliado na Rua Coroata, nº 142, Núcleo 23, Bairro Novo Aleixo, Manaus-AM; Para o **CONSELHO FISCAL: MEMBRO: ALCIANE DA SILVA COMAPA**, brasileira, solteira, estudante universitária, RG 2086324-1 SSP-AM, CPF: 016.701.272-06, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, nº 34, Bairro Coroado, Manaus-AM; **INGRID MOREIRA MARINHO**, brasileira, solteira, estudante universitária, RG 3171930-9 SSP-AM, CPF 703.761.202-23, residente e domiciliado na Rua Pavão, nº 22, Bairro Petrópolis, Manaus-AM. Logo em seguida, a nova diretoria e membros do Conselho Fiscal do Instituto NUMIÁ, aprovaram a mudança de endereço para o novo endereço localizado na **Av. André Araújo, nº 2721, Conjunto Morada do Sol, Aleixo, CEP 69060-000, Manaus-AM**. O presidente, depois de apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data, ficando livre a palavra, e como ninguém desejasse usá-la, o presidente suspendeu a seção pelo tempo necessário para a lavratura desta ATA, o que fiz, como secretária, em duas vias de igual teor e, após reaberta a seção, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo presidente da Assembleia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros.

Manaus, 10 de junho de 2020

Ketlen Maria Lahan Ferreira
 Secretaria da Assembleia

RCPJ- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS Manaus - Amazonas REGISTRADO

CARTÓRIO PINHEIRO

Michael Stefanni Soares de Souza
MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA
PRESIDENTE

CARTÓRIO PINHEIRO

Thyziane Pereira Souto
THYZIANE PEREIRA SOUTO
VICE-PRESIDENTE

Elisane da Conceição da Silva
ELISANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
DIRETORA FINANCEIRA

Ketlen Maria Lahan Ferreira
KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA
SECRETÁRIA

Alciane da Silva Comapa
ALCIANE DA SILVA COMAPA
CONSELHO FISCAL

Ingrid Moreira Marinho
INGRID MOREIRA MARINHO
CONSELHO FISCAL

3º OFÍCIO DE NOTAS MANAUS - AMAZONAS
Raymundo Lucimar Marques Pinheiro - TABELIAO
Rua José Clemente, 338 - CEP 69011-070 - Centro - Manaus - AM
Fone: 02 2 23-7979 - Seficio.rimilero@terra.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - RECONHEÇA por autenticação THYZIANE PEREIRA SOUTO
REC FIR004937E9AE9UKM4F8RSK39
30/11/2020 08:28:25 Valor Total: R\$ 136,40
015 ROSILANE CRUZ DE CARVALHO
Consulte o selo em <http://cidadao.portalseioam.com.br>

3º OFÍCIO DE NOTAS MANAUS - AMAZONAS
Raymundo Lucimar Marques Pinheiro - TABELIAO
Rua José Clemente, 338 - CEP 69011-070 - Centro - Manaus - AM
Fone: 02 23-7979 - Seficio.rimilero@terra.com.br

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - RECONHEÇA por autenticação MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA
REC FIR004937IMF7QGBPIAZE7E08
30/11/2020 08:28:23 Valor Total: R\$ 136,40
015 ROSILANE CRUZ DE CARVALHO
Consulte o selo em <http://cidadao.portalseioam.com.br>

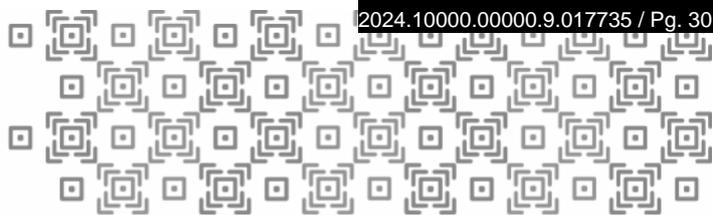
REG. TIT. E DOCUMENTOS
RTD/PJ
MANAUS/AM
Mª da Conceição C. Lopes
Oficial

Carla Castro Lopes Júnior
Carla Castro Lopes Júnior
Oficial

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS MANAUS - AMAZONAS
MÁRIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69 020-011 - Manaus/AM
FONE: (62) 3233-1779 / 3234-6669 / 3233-6266

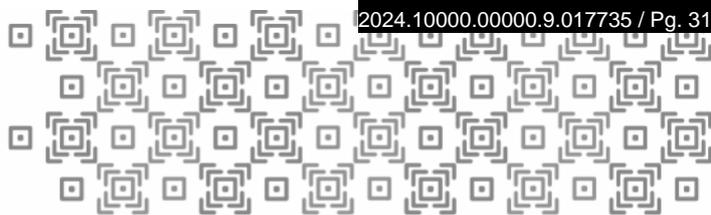
Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Prot. 00065310 Registro: 00059517 LV A-1103 de 02/12/2020
Data util.: 02/12/2020 Emitido por: Maria da Conceição Castro Lopes, Total: 136,40

Selo: AVBTIT00490330CHMTXKQSWXM31
Válida o selo em: cidadao.portalseioam.com.br



PLANO DE AÇÃO 2023

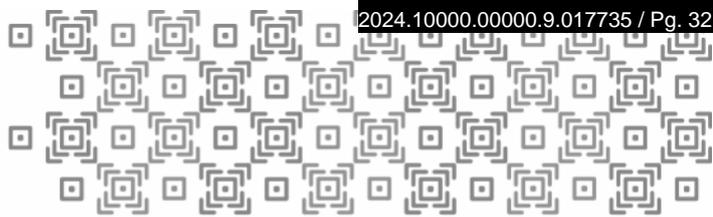




DADOS DA ORGANIZAÇÃO

Nome: INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA	CNPJ: 06.262.394/0001-32	
Endereço: Tv. Maracanaú, 61 – São José Operário	E-mail: numia.instituto@gmail.com	
Ponto de referência: Prox. Ao Condomínio Vila Poupex I		Zona: Leste
Fone: 92 99105-5561	CEP: 69086-399	
Período de funcionamento	Horário: 08h às 17h	
Dias: segunda à sexta		
Nome de responsável: MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA		
CPF: 848.309.302-25	Cargo: Presidente	
Endereço: Av. Igarapé de Manaus, QD. 1B, Bl 15, Ap 04 – Parque Residencial Manaus	Fone: 92 98448-1788	
Responsável técnico pelo plano		
Nome: Raimunda da Conceição da Silva		
Profissão: Assistente Social	Nº de inscrição no conselho: 11153	
E-mail: raimunda-cs@live.com	Contato com whatsapp: (92) 99124 - 5029	





APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO;

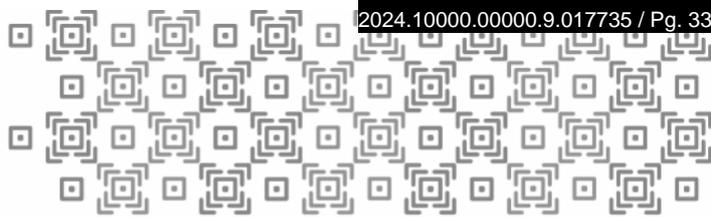
O INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA - INSTITUTO NUMIÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, atua desde 2004 no desenvolvimento de projetos que aliam educação e cultura nas escolas da rede pública de ensino, bem como nas comunidades de Manaus e no interior do Amazonas. Neste ínterim, nossas ações educativas, culturais e de capacitação profissional beneficiaram diretamente mais de 70 mil crianças, jovens e mulheres nos municípios de Manaus, Iranduba, Manacapuru, Itacoatiara, Maués, Careiro da Várzea, Careiro Castanho, Autazes, Silves, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Anamã, Lábrea, Boa Vista do Ramos e Boca do Acre. Deste total, mais de 6 mil são provenientes de ações de Capacitação Profissional, como os projetos “Você é o Profissional do Futuro” (2015), “Circuito do Trabalho e do Empreendedorismo” (2020/21), “Circuito Digital do Trabalho – Online” (2020), “Qualifica + AM” (2022) e “Consulado da Mulher Empreendedora” (2020/21/22). Este último capacitou aproximadamente 360 mulheres em Manaus e Boca no Acre, no Sul do Amazonas.

Os recursos que sustentam suas atividades sempre foram provenientes doações de empresas e pessoas físicas. Porém, devido à crise econômica, nos últimos anos a instituição se viu obrigada a encerrar projetos que beneficiavam dezenas de jovens, crianças e adultos. Alguns destes projetos, necessariamente, foram paralisados por ocasião da necessidade social de se evitar aglomerações para evitar o avanço do coronavírus.

Após a reestruturação promovida pela atual diretoria, visando ampliar sua participação na sociedade nesse momento de crise, bem como reativar ações voltadas para a cultura, educação e capacitação profissional da Juventude e da família, os três pilares da atuação do Numiá no Amazonas, compôs-se uma força-tarefa composta com profissionais voluntários de diversas áreas, como advogadas, contadores, mercadólogo, produtor de eventos, nutricionista, professores, gestão de projetos e gestão de pessoas, visando a captação de recursos por meio de emendas parlamentares e parcerias com o governo e empresas, bem como a confecção de projetos para concorrência de editais de apoio, parcerias e patrocínio de empresas, governo federal, estadual e prefeituras para o biênio 2022/23.

Estas ações têm surtido um efeito positivo. No município de Boca do Acre, por exemplo, a parceria com as empresas locais e do estado do Acre e com a Secretaria Municipal de





Assistência e Desenvolvimento Social, possibilitou a criação do programa “Pão Cidadão”. A padaria comunitária é gerenciada e operacionalizado pelas aprendizes do projeto “Consulado da Mulher Empreendedora”, das turmas de 2020 e 2021. Ainda há viabilização de aquisição dos insumos para implementação do projeto “Sopa Solidária”, que fará a distribuição de sopa para pessoas em vulnerabilidade social. Desta vez, com a participação de alunas do curso de Cozinha Básica ofertada pelo supracitado projeto.

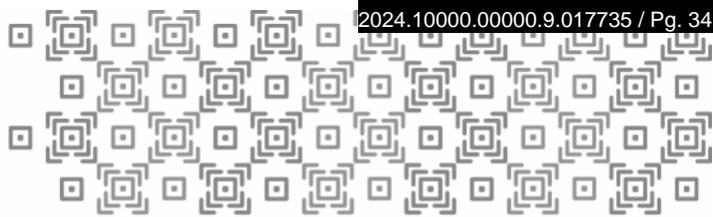
As ações de autossustentabilidade do Numiá incluem ainda a criação de uma plataforma na internet para Educação Profissionalizante Online (EAD) com as aulas à distância. A previsão é que até dezembro do ano em curso a plataforma já esteja disponível para acesso ao público. Nela, serão disponibilizadas videoaulas já produzidas pelo Instituto Numiá – como as de empreendedorismo digital do “Consulado da Mulher Empreendedora” - e outras inéditas visando atender demandas do comércio e da indústria. A plataforma “Odila” disponibilizará cursos gratuitos e outros a preços populares.

Além disso, campanha de Crowdfunding e lives culturais estão sendo planejadas para angariar recursos na internet.

Todas essas iniciativas asseguram a manutenção do Numiá e garantem/garantiram a realização de novos projetos. São estes:

- “Circuito do Trabalho e do Empreendedorismo” [Capacitação Profissional], que beneficiou mais de 3 mil pessoas;
- Festival Numiá Estudantil de Cidadania, Bandas Marciais e Fanfarras (1º NUMIABAM) [Educação/ Cultura/Juventude];
- II Simpósio de Dança e Coreografia da Cia GdHan [Cultura/Juventude]
- Reativação da Cia de Dança e Artes-Comunicação “Da Mihi Animas” - Cia Gdhan [Cultura /Juventude];
- Retorno do projeto “Academia de Profissões” (antigo Projeto “Você é Profissional do Futuro”) [Profissionalização];
- Ampliação e Expansão do Projeto “Consulado da Mulher Empreendedora” - Projeto de Apoio e Incentivo ao Protagonismo Feminino na Geração de Renda nos Negócios (com a instalação do laboratório-confecção e do laboratório-padaria [Empoderamento Feminino];





- Numiá Mundial Folk (Festival De Danças Internacionais) [Cultura];
- Projeto “Cinema na Escola – Cine Educa + AM” (antigo “CineEducação Itinerante”);
- “Odila” – Plataforma de Ensino Profissionalizante On-line; [Formação Profissional];

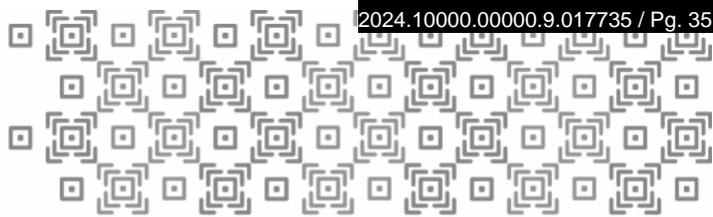
Todas essas ações que beneficiam além de adolescentes e jovens, público-alvo do Instituto, homens e mulheres da comunidade em que estão inseridas, pois para o Numiá "se a família vai bem, o jovem também". Por isso, nossas ações visam além do fomento cultural, a capacitação profissional, o fortalecimento da indústria da Cultural e da economia criativa e comunitária.

CARACTERIZAÇÃO DO ENTORNO:

A Zona Leste de Manaus é a região que possui um intenso número populacional e um amplo centro comercial (especialmente ao longo da Av. Autaz Mirim, conhecida como Grande Circular), além de ser a região mais populosa, possui o maior colégio eleitoral de Manaus. É na Zona Leste que estão alguns dos bairros mais populosos, como o São José Operário, Jorge Teixeira e Zumbi dos Palmares. A ocupação da Zona Leste é diversa, possuindo tanto bairros de classe média como bairros de classe baixa cidade. São dez bairros oficiais na Zona Leste: Zumbi dos Palmares; Armando Mendes; Colônia Antônio Aleixo; Coroado; Distrito Industrial II; Gilberto Mestrinho, Jorge Teixeira, Puraquequara, São José Operário e Tancredo Neves.

Na Zona Leste se situam os terminais de Integração T4 (Jorge Teixeira) e T5 (São José), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus Zona Leste (antiga Escola Agrotécnica), a escola de samba A Grande Família, o Teatro Luiz Cabral, o Shopping T4 (centro popular de compras), a mini Vila Olímpica do Coroado, o Estádio Carlos Zamith, o Estádio Roberto Simonen (Estádio do Sesi), o Clube do Trabalhador, as Feiras do Coroado e do Produtor, o Centro Cultural Thiago de Mello, Faculdade Dom Bosco – polo Zona Leste, dentre outros. Na saúde possui o maior hospital estadual, o Pronto Socorro João Lúcio Pereira Machado, que atende as principais urgências do Amazonas, localizado no bairro São José Operário. Possui também o Pronto Socorro da Zona Leste Platão Araújo, além da maior maternidade da Região Norte do Brasil, a maternidade Ana Braga.





O Instituto Numiá está localizado na fronteira entre os bairros São José Operário e Zumbi dos Palmares, atendendo o público dos dois bairros, em sua grande parte, o público do bairro Zumbi dos Palmares. O Zumbi dos Palmares é um bairro da Zona Leste de Manaus, sendo dos maiores e mais populosos bairros de Manaus. Localiza-se entre os bairros São José Operário e Armando Mendes, além de limitar-se em uma pequena área com o bairro Grande Vitória. Surgiu em 1986, por família que invadiram a região. Depois da primeira invasão do bairro Zumbi dos Palmares, sete anos depois ocorreram novas invasões no local que deram origem aos Zumbi II e Zumbi III. Enquanto os ocupantes do Zumbi I eram, em sua maioria, ex moradores da comunidade de São Sebastião, no Zumbi II, a ocupação foi feita por moradores vindos do bairro Morro da Liberdade. O bairro passou por um lento processo de implantação de infraestrutura básica, com suas ruas sendo pavimentadas somente por volta de 1990.

Assim como muitos outros bairros da periferia de Manaus, o Zumbi ainda hoje enfrenta muitos problemas de infraestrutura básica, além de falta de segurança, tráfico de drogas e desigualdade social. Famílias ainda moram às margens de igarapés do bairro e em beira de barrancos. O bairro conta com sete escolas públicas, sendo três estaduais e quatro municipais, além de dois postos de saúde sob responsabilidade da prefeitura e um ambulatório.

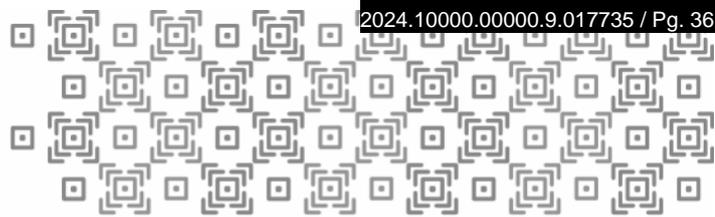
Nosso público alvo são pessoas de baixa renda, na faixa etária de 05 a 80 anos, sendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, suas rendas fariam de 01 a 02 salários mínimos, e em alguns casos sem renda alguma, outros com trabalhos autônomos. Alguns inseridos em programas sociais como Bolsa Família, BPC (Benefício de Prestação Continuada), dentre outros benefícios sociais.

O Instituto Numiá tem a Missão: Promover serviços socioassistenciais, ações educativas, culturais e capacitando profissionais diretamente e indiretamente em todo o estado do Amazonas.

Visão: Ser reconhecida como referência na execução dos serviços Socioassistenciais, culturais e gerando melhoria de vida as famílias atendidas.

Valores: Comprometimento, Criatividade, Transparência, humanização dos serviços ofertados.





Segundo o Censo 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a população de Zumbi dos Palmares é distribuída entre homens e mulheres. A população masculina, representa 17.512 habitantes, e a população feminina, 17.647 habitantes, existem mais mulheres do que homens. Sendo a população composta de 50.19% de mulheres e 49.81% de homens.

No que concerne aos meios de acesso, a instituição está localizada próximas a uma via de fácil acesso (principal) do bairro Zumbi dos Palmares, com facilidade de transporte público servido pela empresa de ônibus Global Green por diversos Transportes Coletivos como: 080, 084, 085, 086, 088, 091, 097, 619 e 621. Cabe ressaltar, que o nosso público maior não utiliza meio de transporte, por residir nas proximidades do entorno de nossa sede.

No que tange aos serviços públicos relacionados a área da Saúde, trazemos como destaque as unidades localizadas no bairro e as circunvizinhas que prestam atendimento ao nosso público:

(10) Unidades de Saúde Municipais: UBS L-08, UBS L-09, UBS – L 10, UBS L – 24, UBS L-46, UBS João Nogueira da Matta, UBS Gilson Moreira, UBS Silas Santos, UBS Alfredo Campos e UBS Dr. José Amazonas.

Serviços Ofertados: Nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) - acesso a ações de promoção, prevenção e tratamento relacionadas a saúde da mulher, da criança, saúde mental, planejamento familiar, prevenção a câncer, pré-natal e cuidado de doenças crônicas como diabetes e hipertensão.

(05) Unidades de Saúde Estadual: Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado, Hospital e Pronto Socorro da Criança – Joãozinho, Hospital e Pronto Socorro Dr Aristóteles Platão Bezerra de Araújo, Maternidade Ana Braga e SPA Coroadó.

Serviços Ofertados:

Hospital João Lúcio / Platão Araújo – oferece serviços de urgência e emergência em clínica médica, na linha de cuidado do trauma em Cardiologia, Dermatologia, Oftalmologia, Ortopedia, Ginecologia, Neurologia, Cabeça e Pescoço, Bucomaxilo, Cirurgia Vascular, Terapia Intensiva, Clínico Geral e etc.

Hospital da Criança Joãozinho - serviços de urgências e/ou emergências Ortopedia, Cirurgia Geral, Pediatria, Bucomaxilo, Neurocirurgia, Pediatria Intensiva, Nefrologia e C. Vascular.

Maternidade Ana Braga - serviços de urgências e/ou emergências obstétricas e em neonatologia, dentre outros.

SPA Coroadó - atendimento médico em Clínica Médica, Cirúrgica, Pediátrica, Odontologia, Enfermagem, em caráter de Urgência e Emergência.

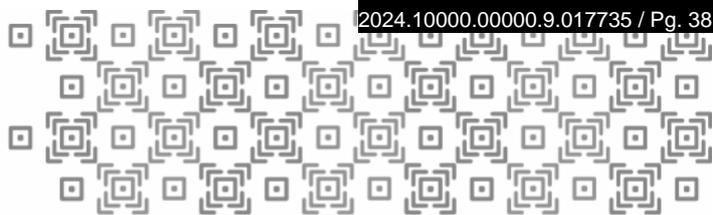
No que tange aos serviços públicos relacionados a área da Educação, trazemos como destaque:



(162) Escolas Públicas Municipais:

E.M. Irma Zenir De Castro Alves, E.M. Prof.^a Jarlece Da Conceição Zaranza, E.M. Prof.^a Sonia Maria Da Silva Barbosa, CMEI Prof.^a Santina Castro Pereira, Cime Prof.^a Marly Teixeira De Araújo, Cime Lucia Melo Ferreira Almeida, E.M. Prof.^a Ruth Costa, Creche Municipal Maria Do Perpetuo Socorro Trindade P. Sena, Creche Municipal Prof. Elias Lima De Souza, E.M. Presidente Tancredo Neves, E.M. Prof. Moises De Franca Viana, E.M. Prof. Davison De Araújo Pereira, E.M. Jorge De Rezende Sobrinho, E.M. Arte E Cultura, E.M. Prof.^a Regina Vitoria Pires Muniz, E.M. Bem-Te-Vi, E.M. Chapeuzinho De Palha, E.M. Catarina Paz Da Costa, E.M. Hemeterio Cabrinha, E.M. Prof.^a Ligia Mesquita Fialho, E.M. Prof.^a Maria Rodrigues Tapajós, E.M. Escritor Anisio Teixeira, E.M. Nova Vida, E.M. Leonor Uchoa De Amorim, Pre-Escolar Nossa Senhora Mae Mestra, CMEI Cristo Rei, CMEI Julia Barjona Labre, E.M. Carolina Perolina Raimunda Almeida, E.M. Honorina De Azevedo Vasconcelos, E.M. Joao Chrysostomo De Oliveira, E.M. Roberto Ruiz Hernandez, E.M. Pequeno Principe, E.M. Armando De Souza Mendes, E.M. Maria Do Carmo Rebello De Souza, E.M. Alberico Antunes De Oliveira, CMEI Antônio Anastácio Cavalcante, E.M. Prof. Raimundo Goncalves Nogueira, E.M. Joao Dos Santos Pereira Braga, E.M. Prof. Agenor Ferreira Lima, E.M. Senador Jose Jefferson Carpinteiro Peres, E.M. Poeta Joao Cabral De Melo Neto, CMEI Dilsen Silva Alves, CMEI Abelhinha, CMEI Balbina Mestrinho, CMEI Moacir Andrade, CMEI Sao Francisco, CMEI Poeta Antônio Goncalves Dias, E.M. Alfredo Linhares, E.M. Inaneide Cunha Marques Costa, E.M. Alan Kardec, E.M. Aristóteles Comte De Alencar, E.M. Engenheiro Antônio Nelson De Oliveira Neto, E.M. Professora Miriam Sotero Da Silva, CMEI Fatima Maciel Da Costa, E.M. Rui Barbosa Lima, E.M. Anita Garibaldi, E.M. Etelvina Pereira Braga, E.M. Prof. Ricardo Pereira Parente, E.M. Francisca Mendes, CMEI Poeta Manuel Bandeira, Pre-Escolar Nossa Senhora Da Luz, E.M. Governador Gilberto Mestrinho, E.M. Projovem Zona Leste, E.M. Raimundo Nonato De Oliveira Gomes, E.M. Ana Maria De Souza Barros, E.M. Raimunda Barroso Ramires, Pre-Escolar Nossa Senhora Do Brasil, Escola Mamãe Margarida, E.M. Jaqueline Lopes Marques, E.M. Francisca Soares, E.M. Prof.^a Francisca Pergentina Da Silva, CMEI Umberto Calderaro, CMEI Prof. Samuel Benchimol, CMEI Flavio Emanuel Espirito Santo Junior, E.M. Boa Esperança, E.M. Francisco Guedes De Queiroz, Creche Municipal Maria Aparecida Silva Dantas, E.M. Prof.^a Maria Raimunda Marques Brasil, Creche Mul. Manuel Octavio Rodrigues Souza, CMEI Nossa Senhora Da Conceição, CMEI Santa Izabel, CMEI Madre Ana Rosa Gattorno, CMEI Padre Luís Ruas, E.M. Antonina Borges De As, E.M. Vila Da Felicidade, E.M. Prof.^a Graciele Fernandes Zany, CMEI Tancredo Neves, CMEI Beatriz Sverner, CMEI Santa Terezinha Do Menino Jesus, E. M. Prof. Erick Vicente De Souza, E.M. Frei Mario Monacelli De Grello, CMEI Prof.^a Cacilda Pinto De Lima, CMEI Prof.^a Renata Holanda De Gonçalves, CMEI Prof.^a Adelaide Bessa Wanderley, CMEI Prof.^a Dulcineia Tinoco, E.M. Governador Danilo De Matos Areosa, E.M. Dom Adalberto Marzi, Esc. Mul. Pintor Candido Portinari, E.M. Coronel Jorge Teixeira De Oliveira, E.M. Escritora Zelia Gattai, E.M. Governador Plinio Ramos Coelho, E.M. Prof.^a Genilda Martins Pereira, E.M. Lucilene De Sena Guimaraes, E.M. Prof. Álvaro Cesar De Carvalho, E.M. Arthur Engracio Da Silva, E.M. Prof. Themistocles Pinheiro Gadelha, E.M. Hiran De Lima Caminha, E.M. Prof. Álvaro Vale, E.M. Doutor Paulo Pinto Nery, E.M. Esmeraldo Santos Bessa, E.M. Prof.^a Iignes De Vasconcelos Dias, E.M. Nossa Senhora Do Rosario, E.M. Moacir Elias De Araújo, E.M. Helena Augusta Walcott, E.M. Jose Garcia Rodrigues, E.M. Cleonice De Meneses Fernandes, E.M. Prof.^a Zenir Pinto Pedroso, E.M. Prof. Rubem Da Silva Peixoto, E.M. Madre Tereza De Calcutá, E.M. Prof.^a Raimunda Nonata Soares De Deus, E.M. Prof. Ivomar De Lima Vieira, E.M. Prof. Roberto Dos Santos Vieira, E.M. Lili Benchimol, E.M. Padre Joao D'vries, E.M. São Luiz, E.M. Francisco Nunes Da Silva, E.M. São Sebastiao -





Urbana, Creche Mul. Prof.^a Virginia Marilia Mello De Araújo, E.M. Prof.^a Eliana Socorro Pacheco Braga, CMEI Prof.^a Ângela Maria Honorato Da Costa, E.M. Vicente Mendonca Junior, E.M. Prof. Joao Castro Filho, E.M. Prof.^a Edinir Telles Guimaraes, E.M. Prof.^a Aribaldina De Lima Brito, E.M. Americo Gosztonyi, CMEI Prof.^a Maria Amelia Tavares Lopes, E.M. Manoel Francisco Garcia Marques, E.M. Prof.^a Aurenizia Costa De Jesus, E.M. Nossa Senhora Das Graças, E.M. Doutor Olavo Das Neves, E.M. Prof.^a Maria Do Socorro Azevedo De Oliveira, E.M. Pintora Tarsila Do Amaral, E.M. Rosa Sverner, E.M. Maria Ferreira Da Silva, Centro Mul. Educ. Inf. Maria Emilia Mestrinho, E.M. Prof.^a Maria Auxiliadora Santos Azevedo, E.M. Violeta De Mattos Areosa, E.M. Prof.^a Zenaira Bentes Monteiro Pastor, E.M. Prof.^a Raimunda Nonata Maciel, E.M. Francisco Maia De Amorim, Escola Colônia Antônio Aleixo, Creche Mul. Maria Luiza Da Conceição Silva, CIME Professor Dr. Jose Aldemir De Oliveira, CIME Josefina Rosa De Mattos Pereira De Castro, CIME Senador Artur Virgílio Do Carmo Ribeiro Filho, E.M. Dom Jacson Damasceno Rodrigues, E.M. Divino Pimenta Faleiros, E.M. Nossa Senhora Aparecida, E.M. Jorge Amado, E.M. Francinete Rocha Brasil, Creche Municipal Neide Tomaz Avelino E CMEI Mariete Carneiro Da Silva.

Níveis de Ensino: Educação Infantil e Fundamental 1º ao 5º.

(24) Escolas Públicas Estaduais: Escola Estadual Antônio Nunez Jimenez, Escola Estadual Maria Teixeira Góes, Escola Estadual Padre Luís Ruas, EE Prof.^a Bernardete Do Socorro Trindade da Rocha, EETI Professora Cinthia Regia Gomes Do Livramento, Escola Estadual Dom Jacson Damasceno Rodrigues, Escola Estadual Dr. Isaac Sverner, Escola Estadual Ernesto Penafort, Escola Estadual Jairo Da Silva Rocha, Escola Estadual Roderick De Castello Branco, Escola Estadual Irma Gabrielle Cogels, Escola Estadual Manuel Rodrigues De Souza, Escola Estadual Maria Madalena Santana De Lima, Escola Estadual Rilton Leal Filho, Escola Estadual Gilberto Mestrinho, Escola Estadual Manuel Antônio de Souza, Escola Estadual Cacilda Braule Pinto, Escola Estadual Dep. Josué Claudio De Souza, Escola Estadual Prof. Antônio Maurity Monteiro Coelho, Escola Estadual Prof.^o Aristóteles Comte de Alencar, Escola Estadual Prof. Reinaldo Thompson, Escola Estadual Prof.^a Maria Arminda Guimaraes de Andrade, Escola Estadual Prof.^a Myrthes Marques Trigueiro e Escola Estadual Professor Ernane Nascimento Simão.

Níveis de Ensino: Ensino Fundamental 1º ao 5º e 6º ao 9º ano, Ensino Médio e EJA.

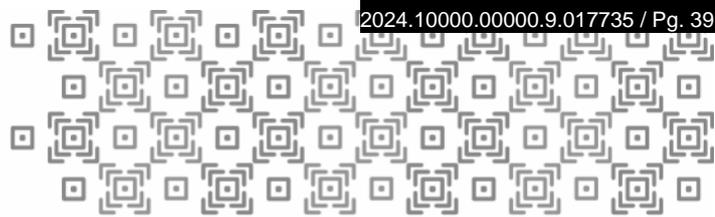
No que tange aos serviços públicos relacionados a área da Segurança Pública, trazemos como destaque:

(08) Delegacias: 9º DIP, 4º DIP, 11º DIP, 14º DIP, 25º DIP, 28º DIP, 29º DIP, 30º DIP - Distrito Integrado de Polícia.

Serviços Ofertados: Atendimento ao público, base e administração de operações policiais, investigações criminais e detenção temporária de suspeitos e presos em flagrante delito.

No que tange aos serviços públicos relacionados a área da Assistência Social, trazemos como destaque:





(04) Equipamentos de Assistência Social: CRAS Centro de Referência em Assistência Social - CRAS- São José III, CRAS- São José IV, CRAS- PROURBIS e CRAS- Mutirão.

Serviços Ofertados: Serviços de Proteção Social Básica.

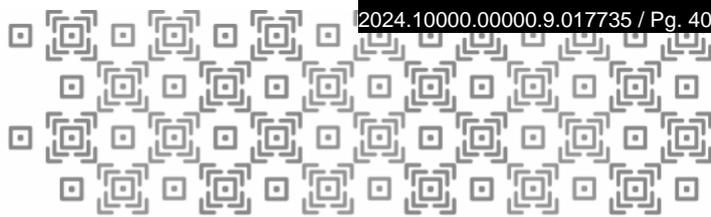
Entre outros equipamentos sociais que integram a rede de atendimento, podemos destacar que o Bairro Zumbi dos Palmares possui em seu entorno Igrejas Católicas e Evangélicas, supermercados, academias, comércio local, entre outros. Mediante ao exposto observa-se que as maiores dificuldades no que tange ao acesso a serviços públicos estão relacionadas a falta de saneamento básico e condições de moradia adequadas. Sendo esses alguns aspectos aos quais julgamos relevantes para compreender a realidade atual de nossa de abrangência.

REDE SOCIOASSITENCIAL EXISTENTE NO ENTORNO		
Nº	Equipamentos públicos ou privados DA REDE SUAS existe próximo à organização.	QUANTIDADE
01	Escolas Municipais	162
02	Escolas Estaduais	24
03	Escolas Particulares	12
04	CRAS	04
05	Delegacia	08
06	Bombeiro	01
07	UBS	08
08	Hospital / Pronto Atendimento	05
09	Maternidade	01
10	SAMU	01

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO ATENDIDO:

O Instituto Numiá- projeto Doar Amor, está situado no endereço: Tv. Maracanaú, 61 – São José Operário e beneficia a princípio crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias, que





moram no Bairro e seu entorno. A população-alvo preferencial do projeto é o cadastro realizado no projeto representado pelas crianças cadastradas (05 a 11 anos), mulheres, idosos e famílias que estão em situações de vulnerabilidade social. Estas recebem uma atenção especial dos profissionais da equipe psicossocial do projeto. Os demais são beneficiados com as ações e acompanhamentos consequentes do público mencionado anteriormente.

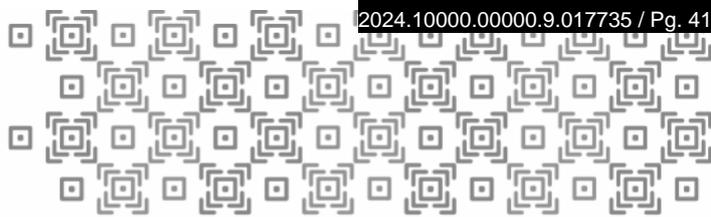
Proteção Social básica: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

MEMBROS DOS RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME	CARGO	VÍNCULO	HORAS SEMANAIS
01	MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA	Presidente	Voluntario	44 horas
02	Raimunda da Conceição da Silva	Assistente Social	Contrato	30 horas
03	Michele Barbosa	Psicóloga	Contrato	40 horas
04	Elisane da Silva Bitar	Orientador social	Voluntária	40 horas
05	Patrícia Priscila Andrade de Souza	Orientador social	Contrato	40 horas

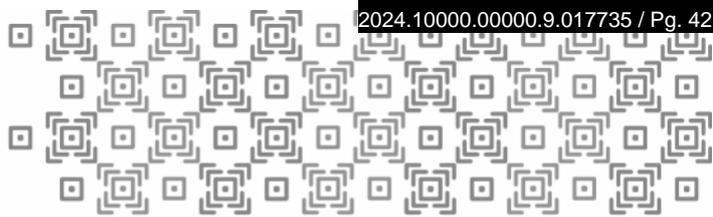
CAPACIDADE TÉCNICA





Nome	Cargo/Função exercida na instituição	Atribuições	Carga horária semanal	Vínculo institucional
Michael Stéfanni Soares De Souza	Presidente	-Presidir reuniões, representar a instituição em Juízo e fora dele, delegar poderes, assinar os expedientes, organizar e distribuir os trabalhos, assinar e manusear junto ao banco todas as contas da entidade, e outras competências administrativas e representativas institucionais.	44h	Voluntária
Raimunda da Conceição da Silva	Coordenadora do projeto	O Coordenador não realiza a sua tarefa individualmente ou dita normas sobre o que os outros devem fazer. Conforme uma visão mais ampla e atual, sua missão é inspirar e orientar. Nesse sentido o Coordenador é um facilitador.	40h	Contrato
Michele Barbosa	Psicóloga	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atendimento psicológico conforme demanda - Realizar rodas de conversas de psicoeducação - Acompanhar as crianças em suas dinâmicas familiares e as auxiliares em seu desenvolvimento cognitivo 	40h	Contratado
Raimunda da Conceição da Silva	Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar visita domiciliar - Encaminha para rede de proteção -Elabora relatório e planeja com os demais profissionais da Instituição - Acompanha as famílias em situações de vulnerabilidade social. 	30h	Contratado





Patricia Priscila Andrade de Souza	Educador social	<ul style="list-style-type: none"> -Desenvolver atividades educativas, lúdicas e recreativas. -Criação de projeto institucionais -Estimular o desenvolvimento das crianças por meio de atividades dinâmicas e interativas. 	40h	Contratado
Elisane da Silva Bitar	Educador social	<ul style="list-style-type: none"> -Desenvolver atividades educativas, lúdicas e recreativas. -Criação de projeto institucionais -Estimular o desenvolvimento das crianças por meio de atividades dinâmicas e interativas. 	40h	Voluntária

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO: Doando Amor

IDENTIFICAÇÃO OBJETIVOS

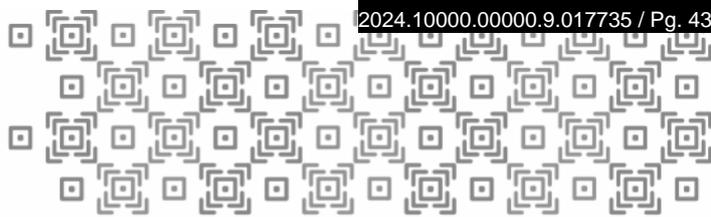
Aprimorar a oferta dos Serviços Socioassistenciais e socioeducativos oferecendo desportivos e culturais, para as crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A instituto atua no nível da Proteção Social Básica oferecendo serviço socioassistenciais, como atendimento psicossocial, atividades socioeducativas, por meio de palestras, rodas de conversas, atividades lúdicas e oficinas diversas que contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares /comunitários e estímulo das habilidades e potencialidades das famílias, tendo como público alvo crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias, residentes no bairro, e que são consideradas famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social.

A realização do projeto é necessária para garantir o aprimoramento da oferta dos serviços socioassistenciais às crianças, mulheres, idosos e suas famílias, que se encontram em





situação de vulnerabilidade ou risco social, a fim de garantir o acesso aos direitos do cidadão por meio da assistência social, bem como aprimorar nos serviços socioeducacionais ofertadores com o objetivo de incentivar o desenvolvimento educacional das crianças e adolescentes. Os serviços visam alcançar os indicadores de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ampliar o acesso de qualidade a serviços que promovam a cidadania.

A partir desta proposta espera-se alcançar os seguintes resultados e impactos:

Curto prazo: Promoção de acesso a benefícios, programas de transferência e renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; referência e contra referência de usuários para acesso a benefícios das demais políticas públicas, sobretudo educação, saúde, previdência social e justiça; identificação de situações de violação de direito, verificadas por meio do trabalho da equipe multiprofissional; aumento da produção de materiais socioeducativos para difusão do conhecimento de direitos sociais; participação da equipe técnica em eventos específicos para mobilização, articulação ou capacitação.

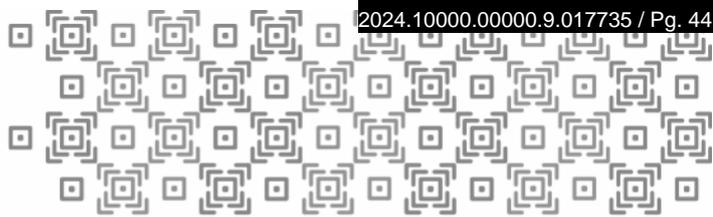
Médio prazo: Prevenção de ruptura de vínculos familiares e comunitários, pelo fortalecimento da convivência; estímulo ao desenvolvimento da cidadania, do protagonismo social, da auto compreensão como sujeito de direito e ampliação do conhecimento para garantia a defesa de direitos; aumento da qualidade dos serviços ofertados pela equipe técnica.

Longo prazo: Superação individual e coletiva de situações de fragilidade social vivenciadas; fortalecimento dos vínculos e reintegração ao convívio familiar e comunitário; desenvolvimento social e cultural dos sujeitos ao possibilitar a estes o contato com novas experiências, com vistas ao aprimoramento da qualidade de vida e de novas sociabilidades.

OBJETIVOS GERAIS

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.





Objetivos Específicos

Promover atividades lúdicas, socioeducativas, culturais, socioassistenciais e serviços relacionados ao esporte para crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias, visando despertar potencialidades individuais a convivência, ampliação do acesso a políticas públicas, para fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania, utilizando o espaço.

Expandir o acesso de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias, aos serviços de Políticas Públicas Intersetoriais.

Viabilizar o acesso e benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais as demandas políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos nossos usuários.

PUBLICO -ALVO

Crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias.

METAS

Promover o acesso de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias a atividades lúdicas, recreativas, culturais socioassistenciais visando despertar potencialidades individuais e a convivência.

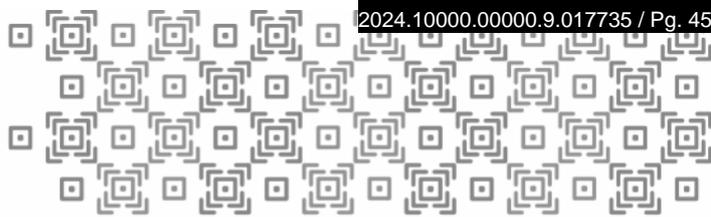
Expandir o acesso de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias aos serviços de Políticas Públicas Intersectoriais.

Viabilizar do acesso aos serviços socioassistenciais as demandas políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos nossos usuários.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O Instituto Numiá , através das ações do Projeto Doar Amor, no define suas ações no âmbito da Proteção Social básica através dos serviços de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com base na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, mulheres, idosos e famílias a partir dos





interesses, demandas e potencialidades dessa ciclo de vida. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social. Orientações Técnicas para o Serviço Proteção Social Básica, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes Nacionais para o Atendimento às Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, oferecendo atendimento a crianças, adolescentes, mulheres, idosos e suas famílias em situação de extrema pobreza.

A equipe técnica de referência é composta de Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e Orientador Social. As ações são desenvolvidas de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, com o cronograma de execução das ações pontuadas de cada mês, no turno matutino e vespertino

ETAPA 1: Promover o acesso de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias a atividades socioeducativas, socioassistenciais e sócio recreativas, visando despertar potencialidades individuais e a convivência, por meio do espaço adequado para as atividades.

Dias da semana: Segunda a Sexta feira

08:00 às 10:00 horas e turno vespertino das 14:00 às 17:00 horas.

CH: 08 horas

Turno: diurno (8h às 16h)

Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo e Orientador Social

ETAPA 2: Expandir o acesso de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias aos serviços de Políticas Públicas Intersectoriais.

Dias da semana: Segunda a Sexta Feira

CH: 08h

Turno: 8h às 17h

Profissionais envolvidos: coordenador, Assistente Social e Psicólogo.

Resultados: Atendimento Psicossocial e encaminhamento para Políticas Intersectoriais.

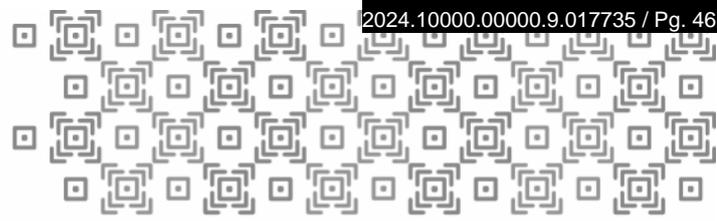
ETAPA 3: Viabilizar do acesso aos serviços socioassistenciais as demandas políticas públicas setoriais, bem como do sistema de garantia de direitos, visando a melhoria na qualidade de vida dos nossos usuários

Dias da semana: de acordo com o cronograma previsto as ações.

Carga horária: 4h/dia,

Turno: Manhã e Tarde



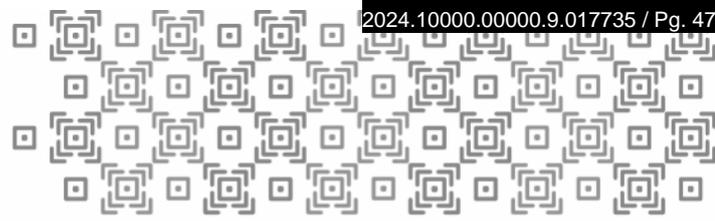


Profissional envolvido: Coordenador, Assistente Social, Psicóloga e Orientador Social.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

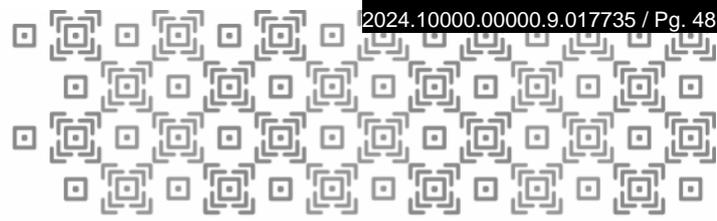
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta I	<p>Desenvolvimento de atividades socioeducativas/socioassistenciais para grupos de crianças conforme a demanda</p> <p>atividades socioeducativas/socioassistenciais para o grupo de mulheres.</p> <p>conforme a demanda.</p> <p>Desenvolvimento de atividades socioassistenciais para grupos de IDOSOS.</p> <p>conforme a demanda</p>	<p>As atividades socioeducativas contribuem para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e despertar para novas habilidades e potencialidades, através da interação social para troca de experiências, bem como o acesso informacional para a garantia de direitos e protagonismo social.</p> <p>desenvolvimento de atividades socioeducativas/socioassistenciais para grupos de crianças</p> <p>As atividades lúdicas ou recreativas e educativa.</p> <p>conforme a demanda</p> <p>Desenvolvimento de atividades socioeducativa/socioassiste</p>	Crianças	crianças/adolescentes, mulheres, famílias e idosos.		





		<p>nciais para o grupo de mulheres.</p> <p>Conforme a demanda desenvolvimento de atividades socioeducativas/socioassistenciais para grupos de idosos.</p> <p>As atividades lúdicas ou recreativas conforme a demanda</p>				
Meta II.	<p>1.1. Atendimento Psicossocial e encaminhamento para Políticas Intersetoriais.</p> <p>* Serão realizados ACOMPANHAMENTOS FAMILIARES (Atendimento Psicossocial) caso necessário acompanhamentos para a identificação de demandas e encaminhamento de crianças, mulheres e idosos aos serviços de Políticas Públicas Intersetoriais.</p>	<p>A rotina de atendimentos diários da instituição acontece por meio da oferta de serviços socioassistenciais, como o atendimento psicossocial e, realização de atividades socioassistenciais no SCFV, onde ocorre a identificação de demandas dos usuários para os serviços da Assistência Social e as Políticas Inter Setoriais, como saúde, educação, previdência social, justiça, dentre outras, para se proceder com as orientações necessárias, ou agendar as visitas domiciliares para a elaboração de estudo social quando necessário, bem como providenciar encaminhamentos e realizar os contatos interinstitucionais, a fim de direcionar os usuários aos serviços da rede intersetorial e acompanhar os encaminhamentos. Para todas as ofertas dos</p>	<p>Crianças , mulheres e idosos e suas famílias.</p>	<p>crianças/adolescentes, mulheres, famílias e idosos</p>		



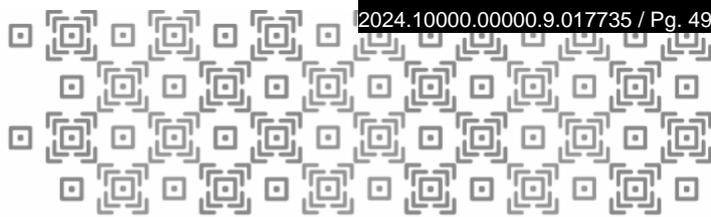


	<p>Obs.: Visitas domiciliares podem ser agendadas conforme a demanda.</p>	<p>referidos serviços, faz-se indispensável a utilização de transporte para atender as demandas de deslocamento.</p> <p>Profissionais envolvidos: Assistente Social, Psicólogo, Educador Social e Motorista</p>				
Meta III	<p>1. Aprimoramento do Trabalho Profissional.</p> <p>*Membros da equipe técnica participarão de atividade externa para aprimoramento da oferta dos serviços como reuniões, eventos de mobilização/articulação/capacitação.</p>	<p>1. Aprimoramento do Trabalho Profissional.</p> <p>Aprimoramento técnico do trabalho profissional através da realização de atividades externas por parte da equipe técnica como participação em reuniões, eventos de mobilização/articulação com a rede de proteção e defesa de direitos e articulação para a realização de parcerias e participação em capacitações, utilizando do transporte para atender as demandas de deslocamento.</p>	<p>coordenador, assistente social, psicólogo</p>	<p>coordenador, assistente social, psicólogo</p>		

AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Objetivos Específicos	Resultados esperados	Indicadores	Meio de verificação
-----------------------	----------------------	-------------	---------------------



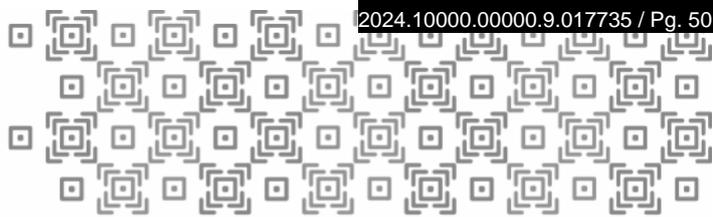


<p>Promover atividades socioeducativas, socioassistenciais e serviços relacionados ao esporte para crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias, visando despertar potencialidades individuais a convivência, ampliação do acesso a políticas públicas, para fortalecimento de vínculos e promoção da cidadania, utilizando o espaço.</p>	<p>Aumentar 90% o acesso de crianças e adolescentes, mulheres, idosos a atividades socioeducativas e socioassistenciais da instituição.</p>	<p>Satisfação de 90% do público atendido</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório mensal trimestral - Lista de frequência - Registros fotográficos.
<p>Expandir o acesso de crianças, adolescentes, mulheres, idosos e famílias, aos serviços de Políticas Públicas Intersetoriais.</p>	<p>Participação de 90% de crianças e adolescentes, mulheres, idosos das políticas públicas.</p>	<p>Diminuir 80% a violação de direitos do público atendido no projeto</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Relatório trimestral - Registros fotográficos.
<p>Aprimorar tecnicamente o trabalho da equipe profissional para elevar a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais, socio recreativo, socioeducativos aos nossos usuários.</p>	<p>Participação de 100% da equipe técnica.</p>	<p>Obter 90% de conhecimento para ofertar o serviço de qualidade</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Frequência - Relatório trimestral - Registros fotográficos.

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:

RECURSOS MATERIAIS EXISTENTES:		
Nº	MATERIAL	QUANTIDADE
01	Notebook	02



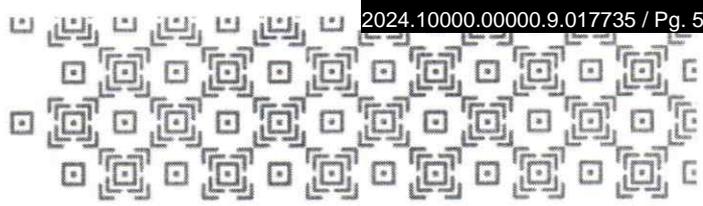


02	Impressora	04
03	Monitores	02
04	Projetores	02
06	TV	01
07	Bebedouro	01
08	Mesas	05
09	Estações de trabalho (bacias)	04
10	Micro-ondas	01
11	Forno Elétrico	01
12	Armário	02
13	Câmeras Filmadoras	06
14	Fogão Industrial com forno (06 bocas)	01
15	Mesas Inox	02
16	Balança	01
17	Liquidificador Industrial	01
18	Batedeira	01

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE:

ESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE		
Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Sala Atendimento	01
02	Sala Administrativo	01
03	Sala da Presidência	01
04	Banheiro	02
05	Estúdio	02





DECLARAÇÃO: Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem fé pública.

Manaus – AM, 03 de julho de 2023.

Raimunda da Conceição da Silva
RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Técnico responsável

Michael Stéfanni Soares de Souza
MICHAEL STÉFANNI SOARES DE SOUZA
Representante legal da OSC

numiá
CNPJ: 06.262.394/0001-32





CÓDIGO DE CADASTRO
PARA DÉBITO
AUTOMÁTICO

Quad. Lote
400.0427

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
37.77.3520.19

MANAUS AMBIENTAL S/A
Avenida André Araújo, 1.981
Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27

MORADOR
INSTITUTO NUMIA DE DESENVOLVIMENTO
06262394000132

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001
50-EMITIDO - RETIDA

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00): R\$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00): R\$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00): R\$ 0,00

CLIENTE Nº / MATRICULA
2283018-9

EMIÇÃO
29/11/2023

CONTA DE ÁGUA Nº MÊS REFERÊNCIA VENCIMENTO
77.321.772 Nov/2023 09/12/2023

MEDIDOR DIÂMETRO ECONOMIAS
Y22G454873 1.5 M3/H -Y RES. COM. IND. PUB. SOC.
0 1 0 0 0

LEITURA ANTERIOR LEITURA ATUAL CONSUMO FATURADO(M³)
DATA DATA
25 27 12
27/10/2023 28/11/2023

ENDEREÇO DO IMÓVEL
TRV MARACANAU-61-SAO JOSE OPERARIO-MANAUS-AM-Cep:
69086399
Colab. Leitura: ANDRE MARTINS NOGUEIRA

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

TIPO ECONOMIA	FAIXA CONSUMO	UNID	QTD/EC/CONS	V.UNIT.	TOTAL R\$	ICMS%	DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO
COMERCIAL	ate 12	M³	1 x 12	19,14	229,70		VLR AGUA 229,70
ÁGUA							
ESGOTO							

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

AMOSTRA REALIZADAS:	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOTOLERANTES	BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	CLORO LIVRE	TURBIDEZ	pH	COR APARENTE
1033	1033	1033	85	1611	1611	1036	1217
AMOSTRAS ANÔMALAS:	0	0	0	2	0	0	0
AMOSTRAS CONFORMES:	1033	1033	85	1609	1611	1036	1217
AMOSTRA REALIZADAS:	(UFC/100 ml) Ausência em 95%	(UFC/100 ml) Ausência	(UFC/ml) 500	(ml/l) 0,2 / 5,0	(NTU) 5,0	pH 6,0 a 9,5	(UC) 15

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

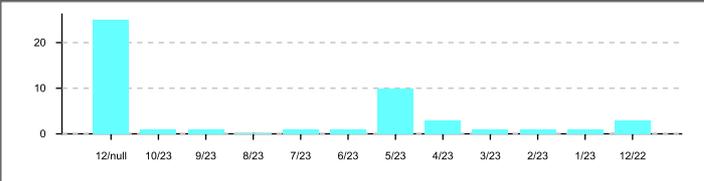
TOTAL A PAGAR

229,70

MENSAGEM

LEITURA NORMAL
ATÉ 29/11/2023 NOSSOS ARQUIVOS ACUSAM 5 DEBITO(S).

***CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES ***



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

B6B0.B125.5D64.D3E4.A19D.E60F.15CA.B67B

DESTAQUE AQUI
ÁGUAS DE MANAUS
Pague com Pix



CLIENTE Nº / MATRICULA
2283018-9

TOTAL A PAGAR
229,70

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

VENCIMENTO
09/12/2023

82650000002 9 29700477000 6 00202316267 6 83830100104 9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HG SERVICE - PRODUcoes DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.764.346/0001-10

Certidão nº: 38932369/2023

Expedição: 03/08/2023, às 10:54:36

Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HG SERVICE - PRODUcoes DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.764.346/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HG SERVICE - PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.764.346/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:57 do dia 11/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2024.

Código de controle da certidão: **26BF.4112.D002.DA90**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52760040
Data: 29/11/2023
Hora: 10:32:57
Válida até: 29/12/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 06.262.394/0001-32 - INSTITUTO NUMIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZONIA - INSTITUTO NUMIA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.262.394/0001-32
Razão Social: INSTITUTO NUMIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZONIA
Endereço: TV MARACANAU 61 / SAO JOSE OPERARIO / MANAUS / AM / 69086-399

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/11/2023 a 15/12/2023

Certificação Número: 2023111609140812941856

Informação obtida em 29/11/2023 11:37:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2229185036

PROIBIDO PLASTIFICAR
2229185036



NOME
MICHAEL STEFANNI SOARES DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
19113285 SSP AM

CPF
848.309.302-25

DATA NASCIMENTO
11/05/1986

FILIAÇÃO
**TEODORO FARIAS DE SOUZA
A FILHO
LEONOR NEVES SOARES**

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
07465825396

VALIDADE
02/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/09/2020

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AM

DATA EMISSÃO
08/10/2021

DIRETOR PRESIDENTE

ASSINATURA DO EMISSOR

24109860269
AM035917512



DETRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2229185036

NOME
MICHAEL STEFANNI SOARES DE SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
19113285 SSP AM

CPF DATA NASCIMENTO
848.309.302-25 11/05/1986

FILIAÇÃO
**TEODORO FARIAS DE SOUZ
 A FILHO
 LEONOR NEVES SOARES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
07465825396 02/01/2025 21/09/2020

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MANAUS, AM 08/10/2021

DIRETOR PRESIDENTE

24109860269
 AM035917512

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2229185036

AMAZONAS



CÓDIGO DE CADASTRO
PARA DÉBITO
AUTOMÁTICO

Quad. Lote
192.3340

SETOR.ROTA.SEQ.CICLO
10.2.3410.117

MANAUS AMBIENTAL S/A
Avenida André Araújo, 1.981
Manaus/AM - CEP 69060-000 CNPJ: 03.264.927/0001-27

CLIENTE Nº / MATRICULA

4094611-8

EMISSION

29/11/2023

CONTA DE ÁGUA Nº

77.288.673

MÊS REFERÊNCIA

Nov/2023

VENCIMENTO

07/12/2023

MEDIDOR

Y18S572912

DIÂMETRO

1.5 M3/H -Y

ECONOMIAS

RES. COM. IND. PUB. SOC.

1 0 0 0 0

LEITURA ANTERIOR

DATA

734

25/10/2023

LEITURA ATUAL

DATA

751

27/11/2023

CONSUMO FATURADO(M³)

16

FAT. MÉDIA

ENDEREÇO DO IMÓVEL

AV IGARAPÉ DE MANAUS-4-Q/1B BL/15-CENTRO-MANAUS-AM-Cep:
69050020

Colab. Leitura: ANDRELINO DUARTE

MORADOR

LEONOR NEVES SOARES

44427581234

REAJUSTE TARIFÁRIO - 20231001

PIS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00): R\$ 0,00
COFINS(0,00%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00): R\$ 0,00
ISS(5%)(BASE DE CÁLCULO: R\$ 0,00): R\$ 0,00

ESPECIFICAÇÕES DA CONTA

TIPO ECONOMIA	FAIXA CONSUMO	UNID	QTD/EC/CONS	V.UNIT.	TOTAL R\$	ICMS%	DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO	
ÁGUA	RES. SOCIAL	ate 10	M³	1 x 10	2,70	26,98	VLR AGUA	50,93
	RES. SOCIAL	de 10 a 15	M³	1 x 5	2,70	13,49	VLR ESG	38,21
	RES. SOCIAL	de 15 a 20	M³	1 x 1	10,46	10,46	ABAT TR ES	-5,71
ESGOTO	RES. SOCIAL	ate 10	M³	1 x 10	2,70	20,24		
	RES. SOCIAL	de 10 a 15	M³	1 x 5	2,70	10,12		
	RES. SOCIAL	de 15 a 20	M³	1 x 1	10,46	7,85		

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

AMOSTRA REALIZADAS:	COLIFORMES TOTAIS	COLIFORMES TERMOTOLERANTES	BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	CLORO LIVRE	TURBIDEZ	pH	COR APARENTE
AMOSTRAS ANÔMALAS:	1033	1033	85	1611	1611	1036	1217
AMOSTRAS CONFORMES:	0	0	0	2	0	0	0
	1033	1033	85	1609	1611	1036	1217
AMOSTRA REALIZADAS:	(UFC/100 ml) Ausência em 95%	(UFC/100 ml) Ausência	(UFC/ml) 500	(ml/l) 0,2 / 5,0	(NTU) 5,0	pH 6,0 a 9,5	(UC) 15

PAGAMENTO APÓS A DATA DE VENCIMENTO SERÃO COBRADOS MULTA DE 2%, JUROS DE 1% AO MÊS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO INPC.

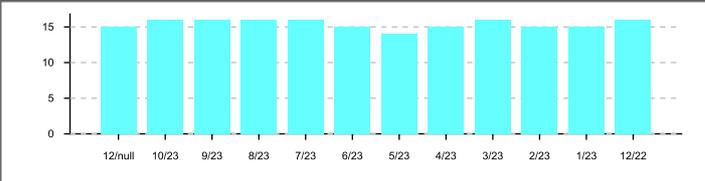
TOTAL A PAGAR

83,43

MENSAGEM

LEITURA NORMAL
NOSSOS ARQUIVOS NÃO ACUSAM DÉBITO(S).

*CONSUMO MEDIDO EM M³ NOS ÚLTIMOS 12 MESES *



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

4C95.5ED9.BA7E.4459.7A11.2DF0.7EE8.97B6

DESTAQUE AQUI



Pague com Pix



CLIENTE Nº / MATRICULA

4094611-8

TOTAL A PAGAR

83,43

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2ª VIA

VENCIMENTO

07/12/2023

8267000000 1 83430477000 3 00202316264 3 43330100104 9





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MICHAEL STEFANNI SOARES DE SOUZA**

Inscrição: **0232 1729 2240**

Zona: 001 Seção: 0900

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 11/05/1986

Domicílio desde: 19/03/2003

Filiação: - LEONOR NEVES SOARES
- TEODORO FARIAS DE SOUZA FILHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 11:54 em 13/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

SXL6.JXVC.PGNV.GTOF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 156298012023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MICHAEL STEFANNI SOARES DE SOUZA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de LEONOR NEVES SOARES, nascido(a) aos 11/05/1986, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 19113285 SSP/AM, CPF 848.309.302-25.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:54 de 13/11/2023



156298012023

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1930256718



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME

THYZIANE PEREIRA SOUTO



Nº REGISTRO

06455174435

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

26725320 SSP AM

CPF

029.005.782-56

DATA NASCIMENTO

04/10/1996

FILIAÇÃO

JAIMÉ ELSON FERREIRA S
OUTO
CEBILIA DE NAZARE BENTE
S PEREIRA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.
B

VALIDADE

02/02/2025

1ª HABILITAÇÃO

04/09/2015



AMAZONAS ENERGIA
AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDA
FLORES, MANAUS - AM
CEP: 69.058-807
CNPJ: 02.341.467/0001-20
INSC. ESTADUAL: 42156092

MAURO VIANA CORREA
CD CONQUISTA PREMIUM ALEIXO, 203 BL-10
SÃO JOSE OPERARIO, AME 203 -

ZONA LESTE - CEP 69.099-762 - MANAUS - AM

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Nota Fiscal Nº 79839021

Série 001/ Data de Emissão: 14/11/2023

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso: 1323 1102 3414 6700 0120 6600 1079 8390 2120 9839 0214

Protocolo de Autorização: 3132300010950815 - 16/11/2023 as 15:04:24-04:00



A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

USAR P/ DÉBITO AUTOMÁTICO

Código Único

2337016-5

Vencimento

01/12/2023

Mês Faturado

11/2023

Para atendimento, informe este número

FD 0

Dados da Unidade Consumidora			
Grupo	Subgrupo	Classe	Subclasse
GRUPO B	B1	RESIDENCIAL	RESIDENCIAL NORMAL
Ligação	Número do Medidor	Faturamento	Modalidade
BIFASICA	11424420	NORMAL	CONVENCIONAL GR.B

Datas da Leitura		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Próxima Leitura
17/10/2023	16/11/2023	15/12/2023
Dias de consumo	Emissão	Apresentação
30	14/11/2023	16/11/2023

Dados da Leitura				
Desc. da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
Consumo	10512	10031	1	481

Dados da Leitura				
Desc. da Grandeza:	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
Consumo	10512	10031	1	481

Média 12 meses: 230 kWh



Mensagens Importantes

Tensao Contratada - 220V Faixa Adequada - 202 a 231V
ESTA UC ESTÁ PASSÍVEL DE INSPEÇÃO/VISTORIA CONFORME LEI MUNICIPAL 541/2023
Esta Unidade Consumidora está passível de inspeção/vistoria conforme Lei Municipal 541/2023
Conheça a Política de Privacidade da AmE disponível no nosso site. Dúvidas?
lgpd@amazonasenergia.com

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária, Lei Nº. 217/2021.



TENSÃO DE FORNECIMENTO - BAIXA TENSÃO

Ligação	Tensão Normal	Limite Inferior	Limite Superior
Monofásica	127	117	133
Bifásica e Trifásica	220	202	231

Clientes cujos indicadores padrão de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 8 do Prodist/Aneel.

CD CONQUISTA PREMIUM ALEIXO, 203 BL-10
SÃO JOSE OPERARIO -
CEP 69.099-762 - MANAUS - AM

Descrição da Conta		
Itens Financeiros	Tar. sem Impostos	Valor (R\$)
Consumo 481 kWh a 0,834850	0,834850	401,56
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		31,16

Total a pagar		R\$ 432,72
Reservado ao Fisco: 3F5F.2A4B.2163.3923.D011.1912.A1B0.212A		

Composição da Conta		Detalhamento de Tributos			
	(R\$)	(%)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Energia	129,53	29,93	ICMS	(*)	(*)
Distribuição	110,50	25,53	PIS	0,0000	0,00
Transmissão	23,55	5,44	Cofins	0,0000	0,00
Encargos	52,47	12,12			
Perdas	85,51	19,76			
Tributos	0,00	0,00			
Outros	31,16	7,20			

Mês/Ano	Bandeira Tarifária	R\$/kWh
10/2023	Verde	0,00000
11/2023	Verde	0,00000

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária com base no IPCA a serem incluídos em fatura posterior.

Reaviso de Vencimento

As informações sobre: condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, iluminação pública e tributos; encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos postos de atendimento da distribuidora ou em nosso site.

Informações Suplementares da conta, apuração dos Indicadores de Continuidade e seus Limites Aplicáveis podem ser obtidas em nosso site na área reservada ao consumidor.

Atendimento ao Cliente: **0800 701 3001**
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis 24h.
www.amazonasenergia.com

Ouvidoria **AMAZONAS ENERGIA**
0800 095 1247
Ligação gratuita de telefones fixo e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 16h.

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Roteiro: 001.91.62.008880 Cor: 34

FaturaNormal_NOVA_Boleto ORP - 09/09/2022

001-9

00190.00009 03351.152008 14868.267171 9 95510000043272

Agência Receptora	PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSAÇÃO INTEGRADA				Vencimento	01/12/2023
Beneficiário	AMAZONAS ENERGIA				Agência/Código Beneficiário	3064/3351152-0
Data Documento	Número de Referência	Espécie Documento	Aceite	Data Processamento	Nosso número	33511520014868267
14/11/2023	79839021,0	DM	N	14/11/2023	(=) Valor documento	432,72
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor	(-) Desconto abatimento	
	17	R\$			(-) Outras deduções	
Informações de responsabilidade do beneficiário.						(+) Multa
Pagável em todas as instituições bancárias.						(+) Outros acréscimos
Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.						(=) Valor cobrado
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						
MAURO VIANA CORREA : CD CONQUISTA PREMIUM ALEIXO, 203 BL-10						



Ficha de Compensação



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **THYZIANE PEREIRA SOUTO**

Inscrição: **0386 9832 2232**

Zona: 037 Seção: 0523

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 04/10/1996

Domicílio desde: 16/01/2014

Filiação: - CEBILA DE NAZARE BENTES PEREIRA
- JAIME ELSON FERREIRA SOUTO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 15:26 em 13/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

N7DW./U+E.2B2B.2DLL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 165688012023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **THYZIANE PEREIRA SOUTO VIANA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de CEBILA DE NAZARE BENTES PEREIRA, nascido(a) aos 04/10/1996, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 26725320 SSP/AM, CPF 029.005.782-56.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:02 de 29/11/2023



165688012023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



A
M

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1755073742



NOME
KETIEN MARIA LAHAN FERREIRA



Nº REGISTRO
06231691835

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
23225327 SSP AM

CPF
010.247.972-01

DATA NASCIMENTO
01/01/1994

FILIAÇÃO
ULISSES EMILIANO SA FERREIR
A
MARIA JOSE DE QUEIROZ LAHAN

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

VALIDADE
15/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2014



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001122761949
Código Cliente: 00000122720935

MÊS REFERÊNCIA: 10/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2023

KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA
AV TORQUATO TAPAJOS 11901
COND Ideal Torquato, Bairro Taramã Açú BL 42, apto 404
TARUMA-ACU
69023-003 MANAUS - AM

2ª Via

VENCIMENTO
06/11/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
251,65

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(kmlahan94@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 21

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 21/09/23 A 20/10/23)

VIVO CELULAR	244,10
Outros lançamentos	7,55
Total a pagar	251,65

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Pós		
Vivo Família 60GB	1	244,10
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
(+) Linha Adicional	1	0,00
Subtotal Vivo Pós		244,10
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		244,10
Outros Lançamentos		
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	7,55
Subtotal		7,55
Subtotal Outros Lançamentos		7,55
Total a pagar		251,65

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Família 60GB: 160/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 20% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS e 0% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-99284-7505, 92-99438-0750 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA

Vencimento

06/11/2023

Total a Pagar - R\$

251,65

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1122761949-3	00001122761949	00000413278177	10/2023

846900000023	516500731000	011227619498	923102781773
--------------	--------------	--------------	--------------

Pagar
via Pix



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001122761949
Código Cliente: 00000122720935

KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA
RUA SUL AMERICA 12
GLORIA
69027-500 MANAUS - AM

CPF/CNPJ: 010.247.972-01
Inscrição Estadual: ISENT0
Número da Conta: 00001122761949

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.	Nº NFST: 17472712/10/2023	Nº Série: BT	Sub-Série: 1
Endereço: Rua Salvador, 440 - Adrianopolis	Período: 21/09/2023 a 20/10/2023	Emissão: 24/10/2023	
CNPJ: 02.558.157/0005-96	Atende o convênio: 115/2003	CFOP: 5.307	
I.E.: 41540760	Descrição: PF/PJ - OUTROS		

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	1	20%	165,30
TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.					165,30

Informações Complementares							
ICMS	20,00%	Base de Cálculo	R\$ 165,30	Valor ICMS	R\$ 33,06	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
PIS	0,65%	Base de Cálculo	R\$ 132,24	Valor PIS	R\$ 0,86	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00
COFINS	3,00%	Base de Cálculo	R\$ 132,24	Valor COFINS	R\$ 3,97	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00

Contribuição para o Fust 1% = R\$1,27 e Funttel 0,5% = R\$0,64 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas
Autenticação digital: a1282bbbedc46288e9739cbef74bbbf8

KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA
AV TORQUATO TAPAJOS 11901
COND Ideal Torquato, Bairro Tarumã Açú BL 42, apto 404
TARUMA-ACU
69023-003 MANAUS - AM

MÊS REFERÊNCIA: 10/2023
DATA DE EMISSÃO: 24/10/2023

DETALHAMENTO DA SUA CONTA (DE 21/09/23 A 20/10/23)

> SEU NÚMERO VIVO: 92-99284-7505

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 60GB	-	1	1	165,30
Subtotal				165,30

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Ame	ILIMITADO	-	0,00
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	-	0,00
Vivo Avisa Grátis	ILIMITADO	-	0,00
Franquia Vivo Travel Sempre America	-	-	0,00
Franquia de Internet	60,00GB	1,38GB	0,00
Apps Ilimitados	ILIMITADO	289,53MB	0,00
Minutos Locais Livres	ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Brasil	ILIMITADO	-	0,00
SMS - Brasil	ILIMITADO	-	0,00
Minutos - Internacional	100min	-	0,00

BONIFICAÇÃO MOVEEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	-	3,00GB	810,72MB	0,00

OUTROS LANÇAMENTOS

SERVIÇOS DIGITAIS INCLUSOS

TELEFONICA BRASIL S.A. 02.558.157/0135-74

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Pos Serviço Digital VII	-	-	-	-
BTFit	-	-	-	2,00
Goread	-	-	-	1,80
Hube Jornal	-	-	-	2,60
McAfee	-	-	-	1,00
NBA Básico	-	-	-	1,20
Skeelo Premium	-	-	-	29,00
Atma	-	-	-	4,20
Ubook Plus	-	-	-	24,00
Super Comics	-	-	-	13,00
Subtotal				78,80

> SEU NÚMERO VIVO: 92-99438-0750

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Linha Adicional	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00

	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Travel Sempre Ame	ILIMITADO	-	0,00
Franquia de Internet	-	-	0,00
Minutos - Brasil	-	16m36s	0,00

Plano contratado | Adicionais contratados

VIVO CELULAR - Pós	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Vivo Família 60GB	-	1	1	0,00
Subtotal				0,00



		Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Franquia de Internet		-	368,37MB	0,00
Apps Ilimitados		ILIMITADO	41,23MB	0,00
<hr/>				
BONIFICAÇÃO MOVEL	Período	Incluso Plano / Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Bônus Conta Digital 3GB	21/09/2023 a 21/09/2023	-	162KB	0,00
<hr/>				
DIVERSOS				
<hr/>				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos / Unidades	Valor (R\$)
Encargos Financeiros (Multa e Juros) - Ref. Mês Ago/2023	20/10/2023	-	4	7,55
Subtotal				7,55
<hr/>				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 165689132023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de MARIA JOSE DE QUEIROZ LAHAN, nascido(a) aos 01/01/1994, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 23225327 SSP/AM, CPF 010.247.972-01.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:04 de 29/11/2023



165689132023



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **KETLEN MARIA LAHAN FERREIRA**

Inscrição: **0363 2193 2216**

Zona: 032 Seção: 0841

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 01/01/1994

Domicílio desde: 09/01/2012

Filiação: - MARIA JOSÉ DE QUEIROZ LAHAN
- ULISSES EMILIANO SÁ FERREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): PROFESSORA/PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Certidão emitida às 15:33 em 13/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

82WG.1K3J.3ZNO.FJL2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO



POLEGAR DIREITO



Elisone da Silva Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

2394889-2

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/02/2022

NOME

ELISANE DA SILVA BITAR

FILIAÇÃO

MANOEL ALACID SOUZA DA

SILVA
SILVA
MANAUS-AM

ELISANGELA DA CONCEICAO DA

29/10/1991

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM

M.00420001551991100080392006

207634 8.OF.MANAUS-AM

CPF

015495802-64

Jorge S. Silva
Diretor do IACM / Posto Criminal
Mat. 159.565.2/B

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

PAC10-MBO

4A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Telefonica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001317606473
Código Cliente: 00000113493151

MÊS REFERÊNCIA: 11/2023
DATA DE EMISSÃO: 05/11/2023

ELISANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Rua - Pavão 25
69067-621 MANAUS - AM

VENCIMENTO
17/11/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
38,69

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(elisanesilva00@live.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/10/23 A 01/11/23)

VIVO CELULAR	38,69
Total a pagar	38,69

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB II	1	38,69
(+) Serviços Digitais Inclusos	-	-
Subtotal Vivo Controle		38,69
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		38,69
Total a pagar		38,69

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-99105-5561 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bonus 6GB 12M | 1 Bônus Conta Digital 3GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de franquia de dados entre titular e dependentes no Multivivo Cotas
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades específica de acessibilidade para fala e/ou audição: 142

Ou acesse a Central de Intermediação em Libras disponível em nosso site.



IMPORTANTE

- O benefício Bonus 6GB 12M expirará em 23/08/24 .

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331 e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB II: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 20% ICMS, 0,65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0,65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1,65% PIS e 7,6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO
Banco Bradesco, Agência 0482

Destaque aqui

Vencimento

Total a Pagar - R\$

ELISANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA

17/11/2023

38,69

Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1317606473-9 00001317606473 00000420742772 11/2023

846500000001 386900731004 013176064734 923117427727



Pagar
via Pix





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ELISANE DA SILVA BITAR**

Inscrição: **0347 6215 2291**

Zona: 037 Seção: 0743

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 29/10/1991

Domicílio desde: 29/06/2009

Filiação: - ELISANGELA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BITAR
- MANOEL ALACID SOUZA DA SILVA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ADMINISTRADORA/ADMINISTRADOR

Certidão emitida às 11:57 em 13/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

QHIX.CSNI.9INF.S492



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 156585962023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ELISANE DA SILVA BITAR**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ELISANGELA DA CONCEICAO DA SILVA BITAR, nascido(a) aos 29/10/1991, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 23948892 SSP/AM, CPF 015.495.802-64.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 18:30 de 13/11/2023



156585962023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ADEPERSON/ CONCEICAO DE MELO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Patricia Priscilla de Souza Andrade

CARTEIRA DE IDENTIDADE
TOMAZES E BENT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1820270-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/03/2022

NOME PATRICIA PRISCILLA DE SOUZA
FILIAÇÃO ANDRADE DA SILVA

ANTONIA DE SOUZA ANDRADE

ITACOATIARA-AM 17/02/1987
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

CPF 976273562-5
DOC. IDENT. C. CAS. 9619 F. 1 L. E-27
I. OF. MANAUS-AM

PIS / PASEP 20172948619
PAC02-KSM
Cidade de Manaus - AM
LEI Nº 7.119 DE 29/09/83



AMAZONAS ENERGIA

AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Visualizado em: 21/11/2023 às 19:36:54

VIA PARA PAGAMENTO

PATRICIA PRISCILA DE SOUZA ANDRADE DA SILVA R. 07- RIACHUELO II, 112 , TARUMA 69.000-000 - MANAUS - AM	Código Único	Mês Faturado	Nota Fiscal	Data Emissão
	0612961-7	10/2023	78815074	19/10/2023

Consulte pela Chave de Acesso em: <https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>

Chave de acesso: 1323 1002 3414 6700 0120 6600 1078 8150 7410 8815 0746

	Medidor	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante Fatur.	NPL	Cons. Medido	Cons. Faturado
Consumo	11757725	725	692	1,00000	5	33	50

Período de Consumo: 21/09/2023 a 20/10/2023

Itens Faturados	Tar. sem Impostos	Valor
Consumo 50 kWh a 0,834850	0,834850	41,74
Contribuição de Iluminação Pública (COSIP)		8,31
Financiamento Padrão 9/36		17,22

Descrição da Grandeza	Leit. Atual	Leit. Anterior	Constante	Registrado
En Ativa F-Pta	0,00	0,00	0,00000	0

Base de Cálculo

Alíquota

Valor do ICMS

Vencimento

Valor a Pagar

(*)

(*)

(*)

07/11/2023

R\$ 67,27

(*) ICMS, quando aplicável foi recolhido por ST - Substituição Tributária. Lei Nº. 217/2021.

recorte aqui



AMAZONAS ENERGIA

AV DJALMA BATISTA, 4.400 - UNIDADE 2 - FLORES - MANAUS

CNPJ: 02.341.467/0001-20 IE: 42156092

Atendimento: 0800 701 3001 www.amazonasenergia.com

Ouvidoria: 0800 095 1247 (08 às 18h/Dias úteis)

Visualizado em: 21/11/2023 às 19:36:54

UC	Mês/Ano	FD	Vencimento	Valor
0612961-7	10/2023	0	07/11/2023	R\$ 67,27



|001-9 | 00190.00009 03351.152008 13852.104176 1 95270000006727

Agência Receptora PAGAVEL EM QUALQUER BANCO DA COMPENSAÇÃO INTEGRADA					Vencimento 07/11/2023
Beneficiário AMAZONAS ENERGIA					Agência/Cód. Beneficiário 3064/3351152-7
Data Documento 19/10/2023	Nº Documento 78815074	Espécie DM	Aceite N	Data Processamento 19/10/2023	Nosso Número 33511520013852104
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor Documento 67,27
Informações de responsabilidade do beneficiário. Pagável em todas as instituições bancárias. Em caso de atraso, multas, juros e correção serão cobrados na próxima fatura.					(-) Desconto Abatimento
Nome Pagador / Endereço PATRICIA PRISCILA DE SOUZA ANDRADE DA SILVA R. 07- RIACHUELO II, 112 , TARUMA - 69.000-000 - MANAUS - AM					(-) Outras Deduções
					(+) Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pague através do PIX.

É mais facilidade para você.

Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.



Autenticação - Ficha de Compensação





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) não está quite com a Justiça Eleitoral na presente data, em razão de AUSÊNCIA ÀS URNAS.

Eleitor(a): **PATRICIA PRISCILA DE SOUZA ANDRADE**

Inscrição: **0324 8117 2291**

Zona: 062 Seção: 0535

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 17/02/1987

Domicílio desde: 18/11/2005

Filiação: - ANTONIA DE SOUZA ANDRADE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 12:07 em 13/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ER+O.OUH9.IUXJ.CUUZ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 165690762023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **PATRICIA PRISCILA DE SOUZA ANDRADE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIA DE SOUZA ANDRADE, nascido(a) aos 17/02/1987, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 18202705 SSP/AM, CPF 976.273.562-53.

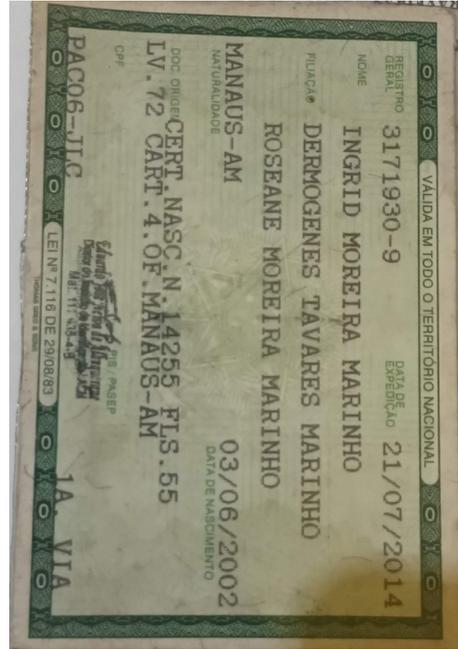
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:08 de 29/11/2023



165690762023



FATURA DE SANEAMENTO ÁGUAS DE MANAUS
 AGUAS DE MANAUS S/A
 RUA DO BOMPREMIO, 03, COMPENSA
 MANAUS/AM, CEP: 69029-160
 CNPJ: 03.154.927/0001-27
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04141423-5

MATRÍCULA: 7220154-1

FATURA Nº: 151195324
 REFERÊNCIA: 02/2023
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023
 VENCIMENTO: 07/03/2023

NOME(S) SOCIAL: ROSEANE MOREIRA MARINHO

ENDEREÇO DA LIDADAÇÃO: RUA PAVAO - 22, PETROPOLIS - MANAUS - CEP: 0

COMPLEMENTO: A
 NÚMERO DO HIENOMÉTRICO: 1186509237

ANTERIOR: 357
 ATUAL: 359
 DATA DA LECTURA: 24/02/2023
 ANUAL: 22/02/2023

SITUAÇÃO DA LIGAÇÃO: ATIVA
 CATEGORIA N. DE ECONOMIAS: RESIDENCIAL

REFERÊNCIA	CONSUMO MENSUAL	CONSUMO FATURADO
01/2022	7	2,00
02/2022	1	1,00
03/2022	1	1,00
04/2022	1	1,00
05/2022	1	1,00
06/2022	2	1,00
07/2022	2	1,00
08/2022	1	1,00
09/2022	1	1,00
10/2022	1	1,00
11/2022	1	1,00
12/2022	1	1,00
01/2023	1	1,00
02/2023	1	1,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

FAIXA DE CONSUMO	CONSUMO MENSUAL (M³)	TARIFA (M³ x R\$)	ESCALA DE INCLINAÇÃO
0 A 10	2,000	10	72,36
0 A 10	2,190	12	3,87

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR FATURADO (R\$)
VALOR DE ÁGUA	25,40

PAGUE COM PIX



NA EMISSÃO DESTA HAVIA 1 DÉBITO(S) EM ABERTO, NO TOTAL DE R\$ 21,90. O NÃO PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PODERÁ OCASIONAR A SUSPENSÃO DO(S) SERVIÇO(S), CONFORME O REGULAMENTO DE SERVIÇOS VIGENTE. CASO O(S) DÉBITO(S) JÁ TENHAM SIDO QUITADO(S) FAVOR DESCONSIDERAR ESTE AVISO. O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA O(S) DÉBITO(S) ANTERIOR(ES).

Caso esta fatura não seja paga em até 30 dias após o vencimento, a Águas de Manaus, amparada pelas Leis Federais nº 11.445/2007, art. 40, inciso V e nº 8.987, art. 6º, §3º, inciso II, pode suspender o abastecimento de água na sua residência e incluir o nome do titular da conta no SERASA.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA:

ÍNDICE DE QUALIDADE	VALOR
ÍNDICE DE QUALIDADE	1001
ÍNDICE DE QUALIDADE	1001
ÍNDICE DE QUALIDADE	100
ÍNDICE DE QUALIDADE	1522
ÍNDICE DE QUALIDADE	1521
ÍNDICE DE QUALIDADE	957
ÍNDICE DE QUALIDADE	1025



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **INGRID MOREIRA MARINHO**

Inscrição: **0416 6406 2208**

Zona: 037 Seção: 0313

Município: 2550 - MANAUS

UF: AM

Data de nascimento: 03/06/2002

Domicílio desde: 22/02/2018

Filiação: - ROSEANE MOREIRA MARINHO
- DERMOGENES TAVARES MARINHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA,
ESTAGIÁRIA/ESTAGIÁRIO E ASSEMELHADOS

Certidão emitida às 15:30 em 13/11/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PYTZ.VEYS.BTKX.PF3Ø

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 165691512023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **INGRID MOREIRA MARINHO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ROSEANE MOREIRA MARINHO, nascido(a) aos 03/06/2002, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 31719309 SSP/AM, CPF 703.761.202-23.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 22:10 de 29/11/2023



165691512023

Documento 2024.10000.00000.9.017735
Data 29/04/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.017735

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 13/05/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA